

BR inicia testes com vacina criada na Inglaterra contra a covid-19



O Brasil inicia neste mês testes com a potencial vacina que está sendo desenvolvida pela Universidade de Oxford, no Reino Unido, contra a covid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus, informou a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), que participa do estudo. Duas mil pessoas participarão dos testes, sendo mil voluntários em São Paulo e mil no Rio de Janeiro. Os voluntários não podem ter entrado em contato com a covid-19. Página A2

CORONAVÍRUS

Abatedouro de aves afasta 800 funcionários por precaução

Página A5

ARTIGO FIEP

O agronegócio é a luz em meio ao apagão gerado pela pandemia

Página A8

GUARDA GANHA PODER DE POLÍCIA

A Guarda Municipal de Umuarama foi criada para cuidar dos prédios e outros ambientes públicos, mas aos poucos foi se qualificando mais e ganhando status de polícia. Agora, para ajudar na fiscalização preventiva contra o coronavírus e outros problemas, a Guarda ganhou, oficialmente, o poder de polícia. E já está agindo com mais rigor contra as aglomerações e outras infrações em tempos de pandemia. Página A3



NOVA PISTA DE CAMINHADA NO BOSQUE XETÁ - O contrato para as obras de revitalização da pista de caminhada e construção da ciclovia no Bosque Xetá foi assinado na semana passada pelo prefeito Celso Pozzobom e as obras já começaram. Página A4



PARQUE AMBIENTAL GANHA FORMA - A Prefeitura de Umuarama está fazendo agora o que era para ter sido feito há muito tempo: um parque ambiental na antiga erosão da avenida Parigot de Souza. E a cada dia a obra está avançando mais. Página A8



CARTEIRINHA DA FIBROMIALGIA EM CRUZEIRO DO OESTE - Ocorreu em Cruzeiro do Oeste o lançamento da carteirinha para pessoas com fibromialgia na AMAI, onde estiveram presentes a prefeita Helena Bertoco, secretários municipais e a equipe da saúde. Página A5



ESPERANÇA

Vacina contra covid-19 desenvolvida em Oxford será testada no Brasil

Rio, (AE) - A vacina contra a covid-19 que está sendo desenvolvida na Universidade de Oxford, no Reino Unido, será testada também no Brasil, conforme publicação na noite desta terça-feira, 2, no Diário Oficial da União. Considerado um dos mais promissores, o imunizante já está na fase três de testes, em que dez mil pessoas serão testadas para se avaliar a eficácia do produto. Das mais de 70 vacinas em desenvolvimento em todo o mundo, é a que se encontra em estágio mais avançado.

Dois mil pessoas participarão dos testes no Brasil, em São Paulo e no Rio de Janeiro, que contam com o apoio do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A articulação para a vinda dos testes ao Brasil contou com a liderança da Professora Doutora Sue Ann Costa Clemens, diretora do Instituto para a Saúde Global da Universidade de Siena e pesquisadora brasileira especialista em doenças infecciosas e prevenção por vacinas, investigadora do estudo.

Em São Paulo, os testes serão conduzidos pelo Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), e contarão com a viabilização financeira da Fundação Lemann no custeio de toda a infraestrutura médica e de equipamentos necessários.

A Unifesp irá recrutar mil voluntários que este-

jam na linha de frente do combate à covid-19, uma vez que estão mais expostos à contaminação. Eles precisam ser soronegativos, ou seja, pessoas que não tenham contraído a doença anteriormente.

Segundo Dra. Lily Yin Weckx, investigadora principal do estudo e coordenadora do CRIE-Unifesp, "o mais importante é realizar essa etapa do estudo agora, quando a curva epidemiológica ainda é ascendente e os resultados poderão ser mais assertivos."

Há outros países cuja participação está em processo de análise e aprovação. Os resultados desses testes serão primordiais para o registro da vacina no Reino Unido, previsto para final deste ano. Entretanto, o registro formal deve acontecer apenas após a conclusão dos estudos realizados em todos os países participantes.

Para Denis Mizne, diretor executivo da Fundação Lemann, organização viabilizadora dos recursos necessários à realização do estudo de eficácia da vacina em São Paulo, "inserir o Brasil no panorama de vacinas contra a covid-19 é um marco importante para nós, brasileiros, e acreditamos poderemos acelerar soluções que tragam bons resultados e rápidos. Para a Fundação Lemann esta é mais uma importante oportunidade de contribuir em iniciativas de grande impacto para o nosso país e sua gente."

Umuarama chega aos 40 casos de Covid-19 e Paraná tem mais 331 novos casos

Umuarama - Chegou a 40 o total de casos positivos de Covid-19 em Umuarama, conforme o boletim diário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde na manhã de ontem. Os casos foram confirmados de dois homens, de 23 e 34 anos.

Desse total, 20 positivados já estão recuperados, três pacientes permanecem hospitalizados com o novo coronavírus, sendo um em UTI hospitalar e dois em enfermarias. Mais 16 pessoas seguem em isolamento domiciliar, além de um óbito.

Os casos suspeitos agora são 207, com quatro pessoas internadas em enfermarias e 203 em isolamento, monitoradas pelo Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE) Municipal. Outras 419 suspeitas já foram descartadas e as notificações agora somam 666 registros.

PARANÁ

No boletim da Secretaria de Estado da Saúde foi informado 331 novos casos confirmados da Covid-19 no Paraná e mais seis óbitos. É o segundo dia consecutivo que as novas confirmações ultrapassam a 300 casos.

O informe mostra que o número acumulado chega agora a 5.494 pessoas infectadas e que 205 morreram em decorrência da doença. Há registro da Covid-19 em 263 municípios do Estado e em 75 ocorreu ao menos um óbito.

"Os casos estão aumentando. Mais pessoas estão precisando de terapia intensiva e de cuidados hospitalares e a preocupação é que temos mais gente nas ruas", alerta o secretário da Saúde, Beto Preto. "Não há como segurar a doença com pessoas infectadas circulando. Costumo dizer e repito, somente deixe a sua residência se for por algo muito necessário", afirma o secretário.

Na última semana o Paraná confirmou 1.786 casos, o que indica uma média de 255 casos a cada 24 horas. O acumulado desde o último dia 28 de maio é 32% - quase um terço - do número total de confirmados desde os primeiros diagnósticos, em março.

ÓBITOS

As seis pessoas que faleceram pela Covid-19 e que são registradas no boletim desta quarta-feira, estavam internadas. São três mulheres: uma moradora de Curitiba, 76 anos, faleceu dia 30 de maio; outra residia em Londrina, 70 anos, faleceu terça-feira (02), e outra morava em Maringá, tinha 73 anos e também faleceu no dia 30 de maio.

Senado aprova projeto para planos cobrirem medicamentos orais contra o câncer

Brasília, (AE) - O Senado aprovou nesta quarta-feira, 3, projeto de lei que obriga planos de saúde a fornecerem medicamentos orais contra o câncer após registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A medida vai facilitar o tratamento de pacientes da doença em casa e diminuir o tempo que precisarão esperar para ter acesso a novas drogas.

"Os senadores tiveram censo de justiça e humanismo para corrigir uma injustiça. Um erro grave e perverso que limita acesso a medicamentos a mais de 50 mil pacientes por ano no Brasil", disse o fundador do Instituto Vencer o Câncer e médico oncologista, Fernando Maluf.

Atualmente, a legislação prevê o fornecimento pelo convênio somente após a inclusão do medicamento no rol de cobertura da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que é atualizado, em geral, a cada dois anos.

O registro na Anvisa é uma etapa anterior. Para liberar um medicamento, a agência faz uma análise de qualidade, segurança e eficácia da droga. Após este aval, o produto pode ser comercializado no Brasil. Mas há protocolos

próprios para fornecimento no Sistema Único de Saúde (SUS) e na rede privada a cada produto.

Diferentemente dos medicamentos contra o câncer via oral, as drogas de administração endovenosa, ou seja, injetadas na veia, por exemplo, já são cobertas logo após o registro na Anvisa.

"Se um medicamento já foi aprovado pela Anvisa, não há motivo para o paciente esperar dois anos pela atualização do rol e, ainda, correr o risco de a medicação não entrar na lista", afirma o senador Reguffe (sem partido-DF) na justificativa do projeto.

O texto foi aprovado por unanimidade pelos senadores, por 74 votos a 0, mas ainda precisa passar pela análise da Câmara dos Deputados antes de ir à sanção presidencial.

Os senadores chegaram a sugerir, durante sessão virtual desta quarta-feira, 3, alteração na legislação para o SUS também fornecer o produto automaticamente após o registro da droga na Anvisa. O presidente do Senado, David Alcolumbre (DEM-AP), porém, ponderou que um novo projeto teria de ser apresentado.

OMS revê dados e vai continuar com pesquisas sobre hidroxiclороquina

São Paulo, (AE) - Diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus afirmou nesta quarta-feira, 3, que a entidade retomará pesquisas com a hidroxiclороquina. Durante entrevista coletiva, ele lembrou que, na semana passada, o grupo executivo do ensaio clínico Solidarietà havia decidido fazer uma "pausa temporária" no braço com o uso desse medicamento em seu ensaio clínico, "por causa de preocupações levantadas sobre a segurança do remédio".

Ghebreyesus afirmou que a decisão havia sido uma precaução, enquanto os dados relativos à segurança eram revisados. Agora, o Comitê de Segurança e Monitoramento de Dados do ensaio clínico Solidarietà revisou os dados e, com base nos números de mortalidade disponíveis, recomendou que "não há razões para modificar o protocolo do estudo", disse o diretor-geral da OMS.

O Grupo Executivo do estudo recebeu a recomendação e deu o aval para a continuação de todas as linhas do Solidarietà, "incluindo a hidroxiclороquina",

afirmou Ghebreyesus. Segundo ele, o comitê de monitoramento continuará a verificar a segurança de todos os medicamentos usados. "Até agora, mais de 3 500 pacientes foram recrutados em 35 países", disse ele sobre o ensaio clínico Solidarietà.

Também presente na entrevista coletiva, a cientista-chefe da entidade, Soumya Swaminathan, lembrou que, apesar de que os estudos continuam, não há medicamento que tenha se saído tão bem: "Até agora, não há evidência de que qualquer medicamento reduza a mortalidade em pacientes da covid-19", afirmou. De qualquer modo, ela também disse que a OMS continua a incentivar os estudos de medicamentos contra a doença, no quadro atual.

Questionada novamente sobre a hidroxiclороquina, Swaminathan ressaltou que o que foi permitido foi a retomada dos estudos clínicos: "Isso é muito diferente de fazer uma recomendação" de uso do medicamento, ressaltou, apontando que as investigações em andamento é que devem mostrar se ele pode ou não ser eficiente contra a doença.

Bolsonaro veta R\$ 8,6 bi de fundo extinto para combate a coronavírus

Brasília - (Ag BR) O presidente Jair Bolsonaro vetou ontem o repasse de R\$ 8,6 bilhões de um fundo extinto para o combate à pandemia do novo coronavírus. Com o veto, os recursos poderão ser usados apenas para o pagamento à dívida pública, como constava do texto original da Medida Provisória 909, editada em dezembro e aprovada em maio pela Câmara e pelo Senado.

Durante a tramitação no Congresso, os parlamentares costuraram um acordo para incluir uma emenda que mudava a destinação dos recursos do Fundo de Reserva Monetária do Banco Central (FRM).

Os recursos, que estavam parados, seriam usados para ajudar estados e municípios no enfrentamento à pandemia de covid-19.

Na justificativa para o veto, o presidente alegou que a mudança de destinação dos recursos viola a Constituição, que proíbe emendas parlamentares de aumentar despesa em projetos de iniciativa exclusiva do presiden-

te da República. Bolsonaro alegou ainda que a medida descumpra o teto de gastos, ao não demonstrar o impacto orçamentário e financeiro da despesa no ano corrente e nos dois anos seguintes.

Criado em 1966, o FRM recebia recursos de sobras de verbas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) usados para intervir nos mercados de câmbio e de títulos. O fundo deixou de receber aportes após a promulgação da Constituição de 1988 e foi considerado irregular pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2016, o que levou o governo a editar a medida provisória de extinção do fundo.

Em sessão conjunta, o Congresso analisará o veto, que poderá ser mantido ou derrubado. Com amplo acordo nas duas Casas, a medida provisória havia sido aprovada por votação simbólica na Câmara (sem registro de votos no painel eletrônico). No Senado, o texto foi aprovado por unanimidade, com o voto de todos os 75 senadores presentes no dia.



Entre os homens, um morador e Maringá, 76 anos, e outro, de 61 anos, que residia em Curitiba, foram a óbito na terça-feira (2). O outro, que também morava em Maringá, 48 anos, e faleceu no dia 30 de maio.

INTERNADOS

Nesta quarta-feira, estão internados 326 pacientes com o diagnóstico confirmado para Covid-19, de todo o Paraná. Destes, 240 estão em leitos do SUS (94 em UTI e 146 em leitos enfermaria) e 86 em leitos da rede hospitalar privada (31 em UTI e 55 em leitos enfermaria).

FISCALIZAÇÃO EM UMUARAMA

Com poder de polícia, Guarda Municipal intensifica atuação contra o coronavírus

Umuarama – A Prefeitura de Umuarama publicou no início da semana a portaria 1428/2020 sobre o auxílio da Guarda Municipal (GM), enquanto agente portador do exercício do poder de polícia, na fiscalização das medidas restritivas de prevenção ao novo coronavírus. Desta forma, a GM intensifica ações para atuar, principalmente após as 22h e fins de semana, em situações de desobediência às medidas restritivas impostas pelos decretos municipais.

Segundo o comandante da Guarda Municipal de Umuarama, inspetor Valdiney Rissato, a medida vai apoiar o setor de fiscalização do município e a Vigilância Sanitária, no sentido de fazer cumprir as medidas impostas pelos decretos municipais, sobre a prevenção do novo



Segundo o comandante da Guarda Municipal de Umuarama, inspetor Valdiney Rissato, a medida vai apoiar o setor de fiscalização do município

coronavírus na cidade. “Agora podemos fazer as notificações necessárias

e também o fechamento do estabelecimento comercial que descumprir

as normas dos decretos municipal”, explicou.

Rissato explicou que

nas últimas semanas vem ocorrendo um relaxamento por parte da população de Umuarama, sobre o isolamento social. Como por exemplo, algumas empresas que estão trabalhando após as 22h e festas particulares. “Recebemos várias denúncias de que está aumentando a aglomeração de pessoas e temos que atuar perante essas ocorrências”, ressaltou.

Ações de orientação para a população também serão intensificadas, como ocorreu no último domingo, quando a Guarda Municipal realizou uma operação das 16h às 19h, nas praças de Umuarama e lago municipal Aratimbó. “Umuarama está em uma situação relativamente tranquila perante os municípios do mesmo porte. Mas os números de Covid-19 estão crescendo

e precisamos retomar a consciência do isolamento social”, alertou Rissato.

Poder de Polícia

O poder de polícia é conferido para fazer valer a supremacia do interesse coletivo sobre os direitos individuais, ou seja, assegurando que a coletividade e o bem comum não sejam prejudicados pelo interesse individual. Por exemplo, quando o indivíduo recebe uma multa de trânsito, tem sua atividade comercial interdita, sua obra paralisada. Tudo isso para que o bem-estar, a saúde, os direitos e bens coletivos não sejam prejudicados. Neste ponto a Guarda Municipal pode atuar perante proprietários de empresas ou pessoas que estejam desrespeitando as Leis e Decretos de prevenção contra o coronavírus.

Escolas do NRE de Umuarama começam a receber climatizadores de ambiente

Umuarama – A chefe do Núcleo Regional de Educação de Umuarama (NRE), Gilmara Ana Zanata, realizou a entrega, na manhã de ontem, de aparelhos climatizadores para três escolas de Umuarama. Os equipamentos fazem parte do projeto do Governo do Estado do Paraná junto com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar).

Segundo Gilmara Ana Zanata, 30 escolas de Umuarama e região vão receber os aparelhos na primeira remessa. “Os equipamentos já começaram a chegar e vão melhorar a qualidade na sala de aula para os alunos e professores. Conseguimos esses equipamentos com apoio do governador Ratinho Júnior, do deputado estadual Márcio Nunes e do presidente da Fundepar, Zé Maria”, ressaltou.

Gilmara ainda acrescentou que até setembro deste ano a meta é climatizar todas as escolas do NRE, ao todo 68 instituições de ensino. “Somos o primeiro núcleo de educação do Paraná a receber os equipamentos do governo do estado e o projeto é para até setembro deste ano todas as escolas recebam o equipamento. Estamos muito felizes com essa aquisição”, disse.

A chefe do NRE explicou que os climatizadores consomem pouca energia,



Gilmara Ana Zanata, realizou a entrega, na manhã de ontem, de aparelhos climatizadores para três escolas de Umuarama

resfriam o ar de acordo com a umidade do local, não tem impacto significativo no meio ambiente e demandam pouca manutenção. “Desta forma todas as escolas podem instalar o equipamento, diferente do ar-condicionado. Além disso, o climatizador proporciona à sala de aula ficar com a porta aberta reduzindo a possibilidade de contaminação por vírus”, esclareceu Gilmara.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior ressaltou que os aparelhos são fundamentais para melhorar o fluxo das aulas nas regiões mais quentes do Estado. “Muitas vezes os alunos e

os professores não têm bons desempenhos por causa do calor excessivo, por isso da necessidade de investir em climatização. Temos que ir ao encontro dos anseios das escolas”, destacou Ratinho Junior. José Maria Ferreira, presidente da Fundepar, disse que o objetivo é tornar a vida escolar mais tranquila e prazerosa. “Recebemos demandas ao longo de todo o ano e classificamos todas elas. A liberação de recursos desta quarta atende escolas dos 399 municípios do Paraná”, pontuou. “Os alunos, os professores e toda a comunidade precisam de estímulos para permanecer na escola”.

15 das 26 atividades econômicas mostraram reduções recordes da produção em abril ante março

(AE) - A queda de 18,8% na indústria em abril ante março foi disseminada, alcançando 22 das 26 atividades pesquisadas, sendo que 15 delas tiveram perdas recordes em meio à pandemia do novo coronavírus, segundo os dados da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A influência negativa mais relevante foi da produção de veículos automotores, rebocos e carrocerias, que despencou 88,5%, a queda mais intensa da série histórica, devido a paralisações e interrupções de várias unidades produtivas em função da pandemia da covid-19. No mês anterior, a atividade de veículos já tinha recuado 28,0%. Em dois meses de perdas, a atividade de veículos encolheu 91,7%. “O grupo veículos automotores alcança seu ponto mais baixo

dentro da série histórica”, ressaltou André Macedo, gerente da Coordenação de Indústria do IBGE.

Houve redução na produção de automóveis, caminhões, ônibus, carrocerias, autopeças. “Mas sem sombra de dúvida o principal item (com queda) acaba sendo automóveis”, disse Macedo.

Outras contribuições negativas relevantes sobre o total da indústria foram de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-18,4%), metalurgia (-28,8%), máquinas e equipamentos (-30,8%), bebidas (-37,6%), produtos de borracha e de material plástico (-25,8%), produtos de minerais não-metálicos (-26,4%), produtos de metal (-26,8%), máquinas, aparelhos e materiais elétricos (-33,8%), outros equipamentos de transporte (-76,3%), couro, artigos para viagem e calçados (-48,8%), confecção de artigos

de vestuário e acessórios (-37,5%), produtos têxteis (-38,6%), equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (-26,0%), outros produtos químicos (-7,3%), produtos diversos (-30,6%) e móveis (-36,7%).

Além de veículos, outras reduções recordes na produção ocorreram nos setores de bebidas, têxteis, calçados, derivados de petróleo, borracha, minerais não metálicos, metalurgia, produtos de metal, equipamentos eletrônicos e informática, máquinas e aparelhos elétricos, entre outros.

Na direção oposta, a fabricação de produtos alimentícios cresceu 3,3% em abril ante março, enquanto produtos farmacêuticos e farmacêuticos avançaram 6,6%. Ambos tinham recuado no mês anterior: -1,0% e -11,0%, respectivamente.

Em promoção ao Dia dos Namorados, Aciú sorteia R\$ 12 mil em prêmios

Umuarama - Mesmo em um período tão difícil, celebrar o amor é fundamental. Pensando nisso, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciú) preparou, em parceria com dezenas de empresas associadas, uma campanha sensacional.

O Dia dos Namorados será inesquecível com os 23 sorteios previstos e a distribuição de R\$ 12 mil em prêmios. “A promoção é desenvolvida exclusivamente no Instagram da entidade e já está bombando”, explica um dos coordenadores, Charles Furlan.

Regras

Para participar, é necessário curtir a foto oficial do sorteio, seguir o Instagram @aciuumuarama, seguir os perfis @sorteioaciú e os dos patrocinadores, marcar três amigos nos comentários, compartilhar a foto oficial nos stories e marcar o IG @aciuumuarama.

O perfil precisa estar em modo público para a conferência das regras, no próximo dia 12 (sexta), às 15h. Cabe ressaltar que a promoção é válida apenas para moradores da região de Umuarama. Em caso de descumprimento de regras, um novo sorteio será realizado.

“Ficamos felizes com a adesão maciça das empresas, demonstrando que o comércio, de modo geral, está determinado a reverter os efeitos econômicos decorrentes da pandemia”, avalia o presidente da Aciú, Orlando Luiz Santos.

Prêmios

• Vale de R\$ 250 da Segredo Meu Boutique para ela + Vale de R\$ 250 da Sportland para ele

• Vale de R\$ 250 da Bloomie para ela + Vale de R\$ 250 da Regina Calçados para ele

• Relógio Amazfit rosa da CR Importados para ela + relógio Amazfit preto da Mark

Multistore para ele

• Produção de make, escova e manicure para ela + corte, barba e produção para ele do salão Gabyza Hair - após, o casal seguirá para ensaio fotográfico com a Bless Fotografias

• Kit de perfumes O Boticário para ela e para ele

• Bolsa feminina Carmen Steffens para ela + vale de R\$ 250 da Brands For Men para ele

• Vale de R\$ 250 da Hikenza para ela + vale de R\$ 250 da Jorrovi para ele

• Kit feminino da Quem Disse Berenice e kit de maquiagem da Alice Salazar para ela + vale de R\$ 250 da Manamaú para ele

• Vale de R\$ 250 da Doninha Moda Íntima para ela + vale de R\$ 250 da Retook para ele

• Vale de R\$ 250 da Linda Sedução para ela + cadeira decorativa da Móveis Decor para ele

• Camisola e brinco da Recco Lingerie para ela + kit da Avatim para ele

• Camisa Dudalina da Corpore para ela + vale de R\$ 250 da Audithorium para ele

• Vale de R\$ 250 da Classic para ela + vale de R\$ 250 da Usaflex para ele

• Calçado da Péde-mais para ela + fone de ouvido bluetooth sem fio da Solution Cell para ele

• Vale de R\$ 250 em produtos Bolo di Vó para ele

• Vale de R\$ 250 da Classic para ela + vale de R\$ 250 da Usaflex para ele

• Calçado da Péde-mais para ela + fone de ouvido bluetooth sem fio da Solution Cell para ele

• Vale de R\$ 250 em produtos Ana Capri da Chibata para ela + vale de R\$ 250 da Black Rigor para ele

• Blusa de lã da Corpore para ela + vale de R\$ 300 da Novidades para ele

Shoes para ela + cesta de guloseimas da panificadora Real para ele

• Conjunto da Serafina para ela + cesta de guloseimas do supermercado Vivian para ele

• Bolsa da Arezzo para ela + óculos da Ótica Hattori para ele

• Conjunto de biquini da Petulia para ela + óculos da ótica Santa Luzia para ele

• Vale de R\$ 250 da Linda Sedução para ela + cadeira decorativa da Móveis Decor para ele

• Camisola e brinco da Recco Lingerie para ela + kit da Avatim para ele

• Camisa Dudalina da Corpore para ela + vale de R\$ 250 da Audithorium para ele

• Kit de cuidados da Personalittá para ela + cesta de bebidas e petiscos do Empório da Casa para ambos

• Vale de R\$ 250 da Malibu para ela + gravura da Brum Arquitetura para ele

• Óculos da Ótica Pupila para ela + vale de R\$ 250 em produtos Bolo di Vó para ambos

• Vale de R\$ 250 da Classic para ela + vale de R\$ 250 da Usaflex para ele

• Calçado da Péde-mais para ela + fone de ouvido bluetooth sem fio da Solution Cell para ele

• Vale de R\$ 250 em produtos Ana Capri da Chibata para ela + vale de R\$ 250 da Black Rigor para ele

• Blusa de lã da Corpore para ela + vale de R\$ 300 da Novidades para ele

• Sapato da Corpore Shoes para ela + cesta de guloseimas da panificadora Real para ambos

• Conjunto da Serafina para ela + cesta de guloseimas do supermercado Vivian para ambos

• Bolsa da Arezzo para ela + óculos da Ótica Hattori para ele

• Conjunto de biquini da Petulia para ela + óculos da ótica Santa Luzia para ele

IXETÁ

Iniciada revitalização das calçadas e nova pista de caminhada do bosque

Umuarama - As obras de revitalização dos passeios, implantação de gradil e melhorias no Bosque dos Xetá já foi iniciada. A empresa contratada pelo município começou pela remoção das calçadas antigas na Rua do Bosque e está avançando rumo à Parigot de Souza. Outra equipe vai começar os trabalhos no lado da Castelo Branco, próximo da antiga Sala Aré.

A intenção do prefeito Celso Pozzobom é tornar o bosque mais seguro, atrativo e estruturado para o uso da população em passeios, caminhadas, exercícios físicos e pedaladas, além de corridas leves e outras atividades. "Queremos estar com tudo pronto até o final de outubro, para que a estrutura seja usada já no próximo verão", disse.

Com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa) do Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, o município investirá R\$



Outra equipe vai começar os trabalhos no lado da Castelo Branco, próximo da antiga Sala Aré

972,6 mil na revitalização da pista de caminhada, construção de ciclovia e de nova pista externa, além da implantação de paisagismo e gradil (cercamento) em todo o entorno do bosque. O prazo de conclusão é cinco meses.

MELHORIAS

A revitalização do bosque começou com a implantação de um canal aberto com 115 metros de extensão onde uma grande galeria pluvial foi destruída pela ação do tempo. A obra é emergencial e busca eliminar um foco erosivo que vinha avançando em direção das avenidas Castelo Branco e Parigot de Souza. O projeto, de grande complexidade dadas as condições do terreno, tem investimento de R\$ 1 milhão 144 mil também em recursos do Finisa, e inclui uma nova galeria dupla com tubos de grande capacidade, partindo da Av. Castelo Branco, próximo a Sala Aré.

Vacinação contra gripe é estendida até 30 de junho

Os paranaenses que pertencem ao público-alvo da campanha de vacinação contra a gripe têm agora até o dia 30 de junho para procurar as unidades de Saúde em todo Estado e se imunizar.

A medida pretende garantir a taxa de cobertura vacinal, especialmente para os grupos prioritários de crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes, puérperas – até 45 dias após o parto – e adultos de 55 a 59 anos.

A expectativa da Secretaria de Estado da Saúde é alcançar a meta de 90% de cobertura vacinal de todos os grupos prioritários preconizados pelo Ministério da Saúde.

"Por conta do baixo número de cobertura vacinal em alguns grupos prioritários e seguindo as orientações do Ministério, a Secretaria decidiu prorrogar a campanha até o dia 30 de junho", alerta o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Segundo ele, é mais uma oportunidade para que os grupos de todas as fases que ainda não se vacinaram procurem as unidades de Saúde e se imunizem contra o vírus da influenza.

A campanha atingiu 80% do público-alvo total no Estado, estimado em cerca de 2,8 milhões de pessoas. Ainda assim, o índice de cobertura vacinal em alguns grupos preocupa.



Até o momento, a cobertura vacinal entre crianças de 6 meses a menores de 6 anos, por exemplo, é de apenas 48,5%. Nas gestantes, esse número é ainda menor, somente 43,85% tomaram a vacina contra a influenza; puérperas, 55,11%, e adultos entre 55 e a 59 anos foi de 41,53%.

PÚBLICO-ALVO

O público estabelecido para a campanha nas suas três fases abrange pessoas com idade igual e acima de 60 anos, trabalhadores da saúde, profissionais das forças de segurança e salvamento, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos, sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade, funcionários do sistema

prisional, caminhoneiros, motorista e cobrador de transporte coletivo, portuários, povos indígenas, crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade, pessoas com deficiência, gestantes, puérperas até 45 dias, adultos de 55 a 59 anos de idade e professores das escolas públicas e privadas.

PREVENÇÃO

Além da vacina, entre os principais cuidados que devem ser tomados para diminuir o risco de contaminação tanto do vírus da influenza como das Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), está a higienização correta das mãos, o uso do álcool gel 70°, evitar compartilhar talheres, copos e alimentos, ao tossir ou espirrar deve-se proteger a boca e o nariz utilizando len-

ço de papel ou a dobra do cotovelo, fazer o uso de máscaras, manter os ambientes ventilados e evitar a aglomeração de pessoas também podem evitar o contágio da doença.

COVID-19

Em tempos de pandemia pela Covid-19 é de extrema importância evitar o aumento de doenças respiratórias e a sobrecarga do sistema de saúde.

"O principal objetivo desta vacinação é reduzir as complicações, as internações e principalmente a mortalidade decorrente das infecções causadas pela influenza, facilitando, neste momento, a definição do diagnóstico de pacientes com suspeita de adoecimento pela Covid-19", explica o secretário de Estado da Saúde Beto Preto.

▼ Mais unidades de Saúde ampliam horários para campanha contra gripe em Umuarama

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama preparou novas ações para reforçar a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, prorrogada pelo Ministério de Saúde até o próximo dia 30 em todo o país. A vacinação está sendo oferecida em horários especiais e locais de movimento, informados pelos agentes comunitários de saúde de cada região.

Nesta quinta-feira, 4, a equipe da unidade Centro de Saúde Escola fará a vacinação de gestantes, crianças e puérperas – grupos prioritários – no Centro de Referência Materno e Infantil (CRM), na região central, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h. O Posto de Saúde Central (na esquina da Av. Rio Grande do Norte com Rua Pinguim, Zona 6) disponibilizará a vacina de segunda a sexta, das 17h às 19h, até o próximo dia 30.

Outras Unidades Básicas de Saúde (UBS) que terão datas e horários especiais são: Bem Estar – 10, 23 e 29/06, das 17h às 19h e no dia 20/06, das 8h às 12h; Vitória Régia – 04/06, das 17h às 19h; San Remo – 04/06, das 17h às 20h; Cidade Alta – 04/06, das 17h às 20h; Distrito de Lovat – 06/06, das 13h às 16h; Conjunto Sonho Meu – 06/06, das 13h30 às 16h30; Primeiro de Maio e Parque Jaboticabeiras – 09/06, das 17h às 20h; Cohapar II – 09/12, das 17 às 20h; Parque Industrial – 20/06, das 8h às 17h.

LAVA RÁPIDO TAMOYO
44 9998-4046
FALAR COM LEANDRO
AV TIRADENTES COM A CASTELO BRANCO

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515
Umuarama - Paraná

➔ NÚMEROS

Os números de gripe atualizados nesta quarta-feira (03) pela Secretaria da Saúde mostram que de janeiro até agora o Paraná registrou 5.669 notificações de SRAG. Destes, 81 casos foram confirmados para o vírus de influenza com 13 óbitos no Estado.

Chic Brechó
Fone: (44) 9 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140
Próx ao Carreão
Chic no Produto
Chic no Preço

| AVENORTE

Abatedouro de aves de Cianorte afasta 800 funcionários devido ao coronavírus

Cianorte – A cidade de Cianorte está com 90 casos confirmados de covid-19, o segundo maior número da região perdendo apenas para Paranavaí que tem em torno de 150. E um dos focos da cidade está justamente na maior empresa, a Avenorte, que nesta semana resolveu afastar 800 funcionários para prevenir contra a paralisação total dos abates. A informação foi transmitida pelo prefeito da Cianorte, Claudemir Bongiorno, que também é um dos sócios da empresa.

Segundo o prefeito, a intenção é evitar a propagação do coronavírus e, principalmente, preservar os trabalhadores que se enquadram nos grupos de risco da Covid-19. Bongiorno defendeu a manutenção da operação do abatedouro da Avenorte e justificou que se a empresa parar, toda a cadeia produtiva da avicultura na região será afetada, gerando prejuízos incalculáveis para a atividade. Segundo ele, uma paralisação do abate significaria o sacrifício de milhões de aves de várias idades, além do descarte de ovos, o que configuraria em uma janela de quase



Prefeito e sócio da Avenorte, Bongiorno rompeu o silêncio e garante que o sistema de Saúde tem condições de atender todas as vítimas de Covid-19 em Cianorte

sete meses para recuperar a atividade, sem contar no número de empregos perdidos.

A justificativa de Bongiorno é uma resposta a uma série de críticas que o prefeito vem sofrendo, principalmente nas redes sociais, por demorar a agir com a escalada desenfreada dos casos de Covid-19 na cidade. Em pouco mais de 30 dias o número de registros positivos da doença mais que triplicou, saltando de 27 no final de abril, para

90 casos, conforme boletim da Secretaria Estadual da Saúde (Sesa) divulgado no final da tarde de ontem

Coincidentemente, os casos de Covid-19 começaram a evoluir depois que a Avenorte confirmou os primeiros registros de contaminação entre os seus funcionários. No entanto, até ontem a empresa não revelou o número de funcionários que efetivamente testaram positivo para a doença, o que também tem provocado

reações nas redes sociais. Além disso, a empresa tem se comunicado com a sociedade apenas através de notas oficiais que dão informações superficiais sobre a situação do lado de dentro das paredes do abatedouro, o que gera mais reação negativa na comunidade.

E como tem muitos empregados da região, os funcionários acabaram levando o vírus para Tüneiras do Oeste, Tapejara, Moreira Sales e outras ci-



A Avenorte é hoje uma das maiores empresas de Cianorte e sofre as consequências do coronavírus

dades onde, praticamente, todos os contaminados são da Avenorte ou tiveram contatos com o pessoal da empresa.

Segundo o prefeito, todas as medidas necessárias para preservar seus funcionários estão sendo tomadas, mas na opinião do chefe do executivo, isso ainda não é o suficiente. “Não ouçam boatos. Infelizmente tem gente torcendo para a Avenorte fechar. Tem gente torcendo para gente morrer na Avenorte”, desabafou Bongiorno. (Com informações da Tribuna de Cianorte)

CIDADE PREPARADA

O prefeito diz que o crescimento do número de casos não é uma exclusividade de Cianorte, mas

de todo o Brasil e citou como exemplo o Paraná, que quintuplicou o número de casos em 30 dias. Ele justificou que a capacidade hospitalar da cidade tem a sua demanda ocupada na casa dos 30% e que todos os casos da doença estão sendo rigorosamente monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde com o apoio do 13º Regional de Saúde. “Os casos estão aumentando porque existe a preocupação de fazermos os testes. Nós poderíamos mandar as pessoas para casa e não fazer o teste. Mas aí sim, seria uma irresponsabilidade total. (...) Saber que aquelas pessoas poderiam estar contaminando outros e a gente não fazer o teste e colocá-los em isolamento”, explicou.

Governo do Paraná notifica servidores que receberam auxílio emergencial

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) começou a enviar, terça-feira (02), notificação a servidores estaduais que receberam o auxílio emergencial do governo federal, por causa do novo coronavírus. A orientação é que o servidor verifique se os R\$ 600,00 foram depositados em seu CPF, que pode ter sido usado por estelionatários, e regularize sua situação, com a devolução do dinheiro.

O levantamento dos nomes de servidores estaduais foi feito em parceria pela CGE, Tribunal de Contas do Estado e Controladoria-Geral da União, com o cruzamento de bancos de dados. “É um trabalho pioneiro, que serve como exemplo de boa prática para as outras unidades da federação”, afirmou José William Gomes da Silva, superintendente no Paraná da Controladoria Geral da União.

No total, foram encontrados indícios de irregularidade para 4.687 servidores estaduais, incluídos pensionistas, temporários e efetivos. Os valores recebidos indevidamente somam R\$ 3,2 milhões, que devem voltar aos cofres públicos, para, segundo Silva, serem redirecionados a pessoas que necessitam dos recursos.

AVISO

O controlador-geral do Estado, Raul Siqueira, acredita que a maioria dos servidores que constam na lista pode nem saber que recebeu o

dinheiro. Isso porque o benefício foi dado aos inscritos no CadÚnico e no Bolsa Família, além das pessoas que se autodeclararam em condições de receber o auxílio.

“Emitimos a notificação para que eles possam se manifestar se foram vítimas de alguma irregularidade, alguma fraude ou de alguma impropriedade”, explicou Siqueira. “A orientação da CGE é que vítimas de fraude também devem denunciar o caso à Polícia Federal ou à Polícia Civil para que se abra investigação, além dos procedimentos administrativos”, indicou o controlador-geral.

Ele não descarta a possibilidade de outros cidadãos passarem pela mesma situação, o que pode gerar processos judiciais. O benefício, pago em três parcelas, é destinado a desempregados, autônomos,

trabalhadores informais e microempreendedores individuais (MEI).

INDÍCIOS

O Tribunal de Contas do Estado informou que cerca de 80% dos depósitos foi feita diretamente pelo governo federal, com base em cadastros já existentes, sem solicitação por parte dos beneficiários. Por outro lado, existem indícios de má-fé e de utilização de CPFs por terceiros.

O coordenador-geral de Fiscalização do TCE, Rafael Ayres, explicou que os órgãos de controle devem ser avisados para se evitar a instauração de procedimento administrativo. “Temos recebido muitas demandas neste sentido, pelo que percebemos a grande maioria das pessoas recebeu automaticamente o benefício e ficou até surpresa com a situação e pretende devolver o quanto antes”, comentou Ayres.

SERVIÇO

O recebimento do benefício ou o uso do CPF pode ser verificado no [site de consulta do auxílio emergencial](#). O Ministério da Cidadania permite a devolução de valores no site [devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br](#). A denúncia também deve ser feita pela ouvidoria [Fala.BR](#). No caso de servidores, os que tiveram o recebimento indevido devem informá-lo à CGU-Regional/PR, no e-mail [cgupr@cgu.gov.br](#). Este e-mail também poderá ser utilizado para informar a devolução de valores recebidos indevidamente, encaminhando cópia do documento de devolução.

Lançada a carteirinha da fibromialgia em Cruzeiro do Oeste



Prefeita Helena e outras autoridades durante o lançamento

Cruzeiro do Oeste - Na tarde desta terça-feira (02), aconteceu o lançamento da carteirinha para pessoas com fibromialgia na AMAI, ao lado do Posto de Saúde Nair Pretti, onde estiveram presentes a prefeita Helena Bertoco, as Secretárias de Saúde Creagair Oliveira e de Indústria e Comércio, Francielle carvalho, a vereadora Rosy Anne Bertoco e a equipe da saúde.

A carteirinha é resultado de um Projeto de Lei do ano de 2019, interposto

pela vereadora Rosy Anne, que está sendo implantado pela Secretaria de Saúde Municipal, que garante aos portadores da fibromialgia prioridade nos atendimentos na área da saúde, equiparando-se aos idosos, gestantes e portadores de deficiência neste quesito, tendo preferência nas filas.

A fibromialgia é uma síndrome crônica que pode causar dores generalizadas, espalhadas pelo corpo e articulações, podendo durar meses; fadiga e cansaço durante

o dia; sono prejudicado, em alguns casos o paciente apresenta quadros de apnéia ou insônia, problemas cognitivos e alteração da memória, transformando uma simples tarefa de atenção ou concentração em algo difícil de ser realizado.

Os portadores da síndrome devem retirar a carteirinha no AMAI, nas terças ou sextas-feiras, das 13h30min às 16 horas, sendo necessário apresentar o laudo médico, concedido pelo reumatologista.

Dengue tem queda no número de notificações no Estado

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou o Informe Dengue nº 40 nesta terça-feira (2) com dados da doença. O período de monitoramento da dengue tem início em julho e pela curva epidêmica, a partir do mês atual, a tendência é de queda de casos.

Por esse motivo, desde o último boletim publicado, em 19 de maio, a periodicidade do documento

voltará a ser quinzenal, como já ocorreu em anos anteriores.

O total de casos confirmados de dengue é de cerca de 199 mil, referente ao período epidemiológico iniciado em 28 de julho de 2019 até o sábado, 30 de maio. Foram incluídos 18.650 novos casos entre o último boletim e o divulgado nesta terça-feira (02), com uma diferença portanto

de 15 dias desde a última publicação. Há casos em 343 municípios do Paraná, sendo que 237 estão em epidemia.

Após a notificação de cada caso, as equipes de vigilância epidemiológica dos municípios desenvolvem a investigação da situação.

Os casos novos entram na contabilização de confirmações também das semanas anteriores.

“Como investigamos caso a caso, é possível que um município tenha encerrado agora um caso de dois meses atrás e nos informado agora. Embora o número de registros positivos para a dengue seja alto, olhamos agora para os novos notificados e quantidade de situações em investigações para parâmetro do cenário”, explicou o secretário Beto Preto.

“Nossa tendência é de queda, o que já temos constatado, estudamos isso constantemente e percebemos que os casos estão reduzindo em volume. Mas não baixamos a guarda ainda, temos que avançar no que se refere à prevenção da dengue já pensando no próximo ano”, disse o secretário.

Entre os 332 mil casos notificados, mais de 73

mil já foram descartados, sendo considerados como resultado negativo para a dengue. As notificações de casos reduziram em relação ao último boletim. Há duas semanas, o Paraná tinha 64.315 em investigação e antontem o informe mostra 59.705 casos. A diferença, 4.610 ocorrências, refere-se a casos que foram encerrados com diagnósticos positivos ou negativos.

TECNOLOGIA

Casos de violência doméstica agora podem ser registrados pela internet

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) lança a possibilidade de registro pela internet de Boletins de Ocorrência (BO) referentes a crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha) e estelionato.

O serviço entra em funcionamento oficialmente nesta quarta-feira (3), mas já estava disponível em caráter experimental desde segunda-feira (1).

As vítimas dos casos ocorridos no Paraná podem registrar seu boletim no Portal de PCPR em www.policiaocivil.pr.gov.br/BO.

O delegado-geral da PCPR, Silvio Jacob Rockembach, afirma que a ampliação dos serviços para registro de BO online já fazia parte do planejamento da PCPR, porém foram agilizados devido a pandemia do novo coronavírus.

“Nesse momento em que a orientação é o distanciamento social, resolvemos agilizar a implementação de BO online para violência doméstica e estelionato com o objetivo de evitar aglomerações de pessoas em delegacias”, disse.

MELHORAR

Para o delegado José Barreto, a PCPR deu um passo importantíssimo para melhorar o atendimento a vítimas de violência doméstica, possibilitando que

→ COMO REGISTRAR

As pessoas que registram BO por meio da internet devem estar atentas aos e-mails que serão enviados pela PCPR.

Ao iniciar o registro é necessário incluir um e-mail válido para receber um código verificador formado por números e letras. Com esse código o cidadão poderá continuar o procedimento.

Após o registro ser feito, a vítima receberá um segundo e-mail informando que a solicitação foi concluída. O BO registrado será avaliado por investigadores e delegados, que irão validá-los ou não.

Um terceiro e-mail será enviado ao noticiante informando se o BO foi validado. Se acaso houver informações que precisam ser confirmadas, o e-mail informará o link para que sejam corrigidas.

Com a validação concluída, a vítima poderá imprimir o Boletim de Ocorrência.

possam registrar BO online. “A mulher pode realizar o registro de forma imediata, de dentro de sua casa”, destaca.

Barreto lembra, ainda, que a possibilidade de registro remoto não exclui a possibilidade de registro na delegacia física. “É uma ferramenta a mais que a PCPR oferece para as vítimas de crimes”, completa.

OS CASOS

As mulheres, maiores de 18 anos, agora podem registrar BO no site da PCPR, em casos lesão corporal (violência doméstica), ameaça, injúria, calúnia, difamação e contravenção de vias

de fato cometidos contra mulher, nos termos da Lei Maria da Penha (ambiente doméstico e familiar).

PRESENCIAL

Os crimes mais graves praticados contra a mulher, como os de natureza sexual e tentativa de feminicídio continuam a ser registrados exclusivamente de forma presencial.

Mulheres que queiram requerer Medidas Protetivas devem solicitar presencialmente em uma Delegacia da PCPR, devido à gravidade e urgência desses casos. Para casos de emergência, as vítimas



As vítimas devem acessar o Portal da PCPR no endereço policiaocivil.pr.gov.br/BO

→ O QUE REGISTRAR ONLINE

A PCPR oferece aos cidadãos a possibilidade de registrar Boletins de Ocorrência pela internet, nos seguintes casos:

- Furto
- Estelionato

- Extravio ou Perda de documentos e objetos
- Extravio de Placa de Veículo
- Desaparecimento de Pessoas
- Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha)

continuam a ter a orientação de ligar para o 190 da Polícia Militar ou acionar a Guarda Municipal.

COMO UTILIZAR

As vítimas devem acessar o Portal da PCPR no

endereço policiaocivil.pr.gov.br/BO. Na página há orientações sobre cada tipo de ocorrência que pode ser registrada.

O registro pode ser feito por qualquer computador com acesso à internet. Tam-

bém é possível utilizar celular ou tablet, mas em alguns modelos a visualização pode ficar um pouco difícil.

As vítimas precisam ter um e-mail válido e os documentos em mãos para fazer o registro.

DINHEIRO

Polícia busca foragidos que solicitaram auxílio emergencial

A Polícia Civil do Paraná já capturou nesta quarta-feira (3) 80 pessoas que estavam foragidas da Justiça, em todo Estado. Os indivíduos se cadastraram para receber o auxílio emergencial do Governo Federal.

A ação foi desencadeada pelo trabalho integrado entre a Polícia Civil e a Controladoria Geral da União para troca de dados e informações.

É importante ressaltar que essas pessoas estavam com mandados de prisão em aberto por crimes como homicídios, tráfico de drogas, roubos, entre outros, e foram capturados na operação.

A questão do direito ou não ao recebimento do benefício não está em pauta. Entretanto, a Polícia irá analisar possíveis fraudes praticadas na obtenção do auxílio emergencial dos governos Federal e Estadual.

Morre motociclista que bateu em muro e invadiu quintal no Jardim Panorama

Umuarama – Dirceu Amarildo Frez, 56 anos, faleceu na manhã desta quarta-feira (3), vítima de uma parada cardíaca, em uma casa de repouso, onde estava internado. Ele conduzia uma motocicleta Honda que acabou derrubando um muro e invadindo o quintal de uma residência no cruzamento das avenidas Pernambuco com Liberdade, no Jardim Panorama, no último dia 04 de maio.

Dirceu Frez foi socorrido e encaminhado ao Instituto Nossa Senhora Aparecida, onde permaneceu internado na Unidade de Terapia Intensiva e na enfermaria, desde a data do acidente até esta terça-feira (2), quando recebeu alta médica.

Ele foi levado pela família para uma Casa de Repouso após ser constatado que estava em estado vegetativo e os familiares não teriam condições de assegurar pessoalmente os cuidados de saúde necessários.

Paciente furta ambulância em Cruzeiro de Oeste

Uma ocorrência inusitada foi atendida, no início da noite terça-feira (02), pelos Policiais Militares do 7º Batalhão de Polícia Militar (7ºBPM) em Cruzeiro do Oeste. Segundo informações da nota da PM, um paciente teria furtado uma ambulância do município, porém na fuga bateu o veículo na rodovia PR-323 e acabou sendo preso.

O COMEÇO

Segundo relato dos agentes de saúde de Cruzeiro do Oeste, antes do furto, o suspeito do crime foi atendido em sua residência e encaminhado até o hospital do município na ambulância. Entretanto, no momento em que o motorista do veículo e demais servidores da saúde entraram no hospital, para buscar outro paciente, o qual seria transportado para Umuarama, o homem furto



No dia do acidente a moto invadiu o quintal da residência e parou após bater em pilar de sustentação (foto Portal Cidade Umuarama)

O sepultamento ocorreu às 17 horas desta quarta-feira no Cemitério Municipal.

O ACIDENTE

O acidente foi na manhã de 04 de maio, quando o motociclista perdeu o controle da moto ao passar por um quebra-molas na

avenida Pernambuco. Ele acabou derrubando um muro e invadindo uma casa na avenida Liberdade. Um pilar de sustentação e uma parede também ficaram destruídos. A moradora, uma mulher de 45 anos, varria a varanda no momento da colisão e também teve ferimentos.



a ambulância e saiu rumo a rodovia PR-323.

A FUGA

A PM ressaltou que no patrulhamento para encontrar o veículo furtado, um policial da reserva informou que uma ambulância, com as rodas traseiras travadas, teria seguido para rodovia PR-323. Já na rodovia, os policiais avistaram o veículo batido em uma cerca e o homem pulando para uma

empresa tentando fugir.

O suspeito ainda seguiu rumo em uma pastagem às margens da rodovia, quando os policiais conseguiram abordar ele.

A LUTA

Não satisfeito, o homem tentou lutar com os policiais, porém foi imobilizado e posteriormente encaminhado ao atendimento médico e para Delegacia de Polícia.

Criança morre após se engasgar com pão em Alto Piquiri

Alto Piquiri – Uma criança de apenas dois anos, perdeu a vida após se engasgar com um pedaço de pão. O acidente ocorreu nesta terça-feira (2) quando o menino estava sob os cuidados de uma das avós.

A criança chegou a ser

socorrida até o Pronto Atendimento da cidade, mas apesar dos esforços da equipe médica o menino infelizmente não resistiu. O velório e o sepultamento ocorreram na manhã desta quarta-feira (3) no cemitério da cidade.

Maconha da 'caveira' ia para o RJ, mas parou em Umuarama



Umuarama – A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu 15 quilos de maconha distribuídos em 24 tabletes de maconha com o selo da 'caveira'. A ação foi por volta das 10h30 desta quarta-feira (3), na PR-323, em Umuarama, durante a abordagem a um ônibus na linha Guaíra a Umuarama. Um jovem de 21 anos foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas e levado

para a delegacia da Polícia Civil, juntamente com a droga.

Segundo a PRE, a droga estava em uma bolsa preta e pelo tíquete de conferência a mala era do passageiro da poltrona 27. Ao ser questionado, o jovem contou que pegou a droga em Mundo Novo (MS) e levaria até a cidade do Rio de Janeiro. Pelo serviço receberia R\$ 2 mil.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br



Sterblitch no Globoplay

A partir de amanhã, Eduardo Sterblitch comanda uma atração diretamente da sala de sua casa e mostrada pelo Globoplay. O ator e comediante conversará com anônimos e famosos os mais diversos assuntos e interações virtuais, no "Sterblitch Não Tem Um Talk Show: o Talk Show", com entrevistas, games e dinâmicas divertidas com a linguagem da web. O resultado destes bate-papos virtuais poderá ser visto às sextas-feiras, no Globoplay.

Nova canção de Tiago Iorc

O cantor acaba de lançar uma nova canção, "Você Pra Sempre Em Mim", a primeira música composta por ele, após viver um grande amor na adolescência. Como uma espécie de joia, a música ficou guardada e agora ele resolveu mostrar ao seu público. Vale a pena conferir.

Recordar é viver!



A frase é "batida", mas ilustra bem o momento atual que a teledramaturgia está vivenciando. Como não se tem certeza de que as gravações dos folhetins globais serão retomadas neste ano, especula-se novamente que a novela "Amor à Vida" sucederá a exibição especial de "Fina Estampa". Na foto, aparecem os atores Mateus Solano e Paolla Oliveira caracterizados como seus personagens Félix e Paloma, os protagonistas de "Amor à Vida" que fez sucesso entre maio de 2013 e janeiro de 2014. E bom dizer, que por enquanto nada confirmado pela Globo.

Hoje no SBT

Daniilo Gentili terá Cristiana Arcangeli como sua consultora no quadro "Gentili Mostra Seu Negócio", do programa "The Noite". Na atração, pequenos empreendedores divulgam seus trabalhos e ganham dicas de como melhorar os seus negócios.

Declaração de amor

Ana Paula Padrão publicou foto na qual ela aparece ao lado do namorado, Gustavo Diamant e também escreveu declaração de amor: "Estamos mais gordos e mais pálidos que na foto. E mais cheios de planos também! Não sei quando termina, mas sei que vou guardar muitas lembranças incríveis dessa jornada doméstica com você". O amor é lindo!

Continua de onde parou!

Especula-se que o tema "pandemia do novo coronavírus" não será abordado na continuação da trama das novelas globais. Primeiramente, a intenção era incluir essa triste realidade nas histórias, mas tudo indica que a cúpula da emissora mudou de ideia.

Arrumando a casa

A dupla Matheus & Cauã dispensaram quinze funcionários que faziam parte de sua equipe. Eles explicaram que estão enfrentando uma crise causada pela pandemia que impede a apresentação de shows.

Juntos novamente

A atriz Maria Ribeiro e o músico Davi Moraes foram vistos juntos numa sorveteria que fica no bairro carioca do Leblon; eles estavam acompanhados por Alice, com 7 anos e é filha de Davi com a cantora Maria Rita. Eles terminaram o romance no início de maio, pouco tempo depois de Davi perder o pai, Moraes Moreira. Tudo indica que reataram o romance.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Em uma universidade de verdade aluno participa de pesquisa!

Isolamento social não compromete o calendário; Instituição tem cerca de 200 projetos de pesquisa científica em andamento

Mesmo com as aulas presenciais de graduação e pós-graduação suspensas por tempo indeterminado, devido à pandemia causada pela covid-19, a Unipar segue seu calendário da iniciação científica.

Os programas estão com atividades em funcionamento regular: Programa de Iniciação Científica (PIC); Programa de Iniciação Científica da Educação a Distância (PIC-EAD); Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), mantidos pela Unipar. E tem ainda o Programa Externo de Bolsa de Iniciação Científica (PEBIC) CNPq e Fundação Araucária; e Programa Externo de Bolsa de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PEBIC-EM).

Unipar investe em seis programas que, juntos, reúnem mais de 500 acadêmicos, todos os anos

Na quinta passada, 28, o setor divulgou os nomes dos selecionados para o PIC/2020: são 481 acadêmicos, que poderão atuar em projetos de pesquisa científica da Unipar, com o acompanhamento de professores orientadores de alto nível. O PIBIC também já tem os selecionados: 120 acadêmicos. Para o PEBIC, os editais abrirão na semana que vem.

O PIC da Unipar recebe alunos do ensino a distância e da pós-graduação, além dos da graduação. "Este é um diferencial da Unipar", destaca a diretora, professora Evellyn Wietzikoski. "Nossos alunos EAD e de pós também têm a chance de participar das práticas que envolvem este nobre ofício da pesquisa", complementa. Ela informa que discentes e docentes estão realizando as atividades em encontros remotos, utilizando ferramentas de comunicação virtuais: "Revisão bibliográfica, compilação de dados, redação de relatórios, relatos de experiência, resenhas, artigos... tudo isso é possível fazer de casa, já que pode contar com o assessoramento pontual do professor".



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tato procura mensagens de Deco no computador de Keyla. Felipe tira satisfações com Lica. Luís e Marta discutem sobre as filhas. Guto estranha o comportamento de Benê ao abraçá-la. Tato não vê quando uma mensagem de Deco chega para Keyla. Roney encontra o celular de Keyla na banheira de Tonico. Samantha implica com Guto por causa de Benê. Lica e Clara torcem por Felipe. Anderson afirma a Tina que produzirá um vídeo para ela. Fio tenta afastar Jota de Ellen. Tato sofre um acidente durante a competição de bicicleta.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Anna mostra a Fred a lista dos marujos de seu pai. Amália coloca fogo em sua cela e foge do convento. Joaquim encontra Amália desmaiada na rua e a leva para Peter. Pedro e Bonifácio têm uma reunião com Thomas. Joaquim entrega uma carta que Domitila escreveu para Thomas a Dom Pedro. Germana e Licurgo fazem as pazes. Narcisca chega ao porto e é ajudada por Hugo. Francisco conta para Thomas sobre o plano de Joaquim. Libério descobre que Cecília é filha de Sebastião. Anna decide sair de casa ao saber da ausência do marido. Joaquim e Anna se amam.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Lu consegue convencer Jacaré a gravar um depoimento sobre sua história com Nina/Sofia. Gilda despista Dino sobre a origem do dinheiro. Carolina confessa a Pietro que ama Arthur. Lu tenta entrar na casa de Rafael para contar ao fotógrafo a verdade sobre Sofia. Stelinha diz a Arthur que a única forma de conseguir que Eliza seja disciplinada é desdenhá-la. Arthur avisa a Eliza que desistiu de torná-la a Garota Totalmente Demais.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Apesar das ameaças de Falcão, o CLP decide continuar insistindo no projeto de música na comunidade. Nancy e Waldisney vão ao Toca Toca Bar, ela o confronta. O vídeo de Lorena é apagado. Lorena escuta Raquel dizer que vai morar com a mãe em Paris e fica chateada. Débora vai até a casa de Luísa e mostra um teste de DNA comprovando que seu filho é de Marcelo. Gleyce tenta negociar uma trégua com Falcão. Após descobrir que Bento é seu filho, Cássio diz que irá lutar por sua guarda. Glória e Branca vão até a sede do CLP e propõe a fusão dos Comitês. Waldisney confessa parte de seus crimes a Nancy, e ela decide se afastar.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Teodora pensa em esconder o tesouro no hotel. Celeste avisa a Griselda que Baltazar contou para Tereza Cristina sobre seu romance com Renê. Pereirinha chega à casa de Tereza Cristina. Vanessa pede a Paulo para fazer a nova coleção da Fio Carioca. Danielle se encontra com Enzo. Antenor e Beatriz veem Patrícia e Alexandre na pizzaria. Griselda comenta que está preocupada com o silêncio de Teodora. Teodora leva a caixa com o tesouro para ser avaliada em um anti-quário.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Vicente dispensa o trabalho do advogado Jaime, após saber por André que o homem trabalha para Geraldo e Regina. Fiorina e Nina decidem que Giuseppe precisa emagrecer por estar barrigudo. Regina descobre que Otávio acordou no hospital e fica preocupada. Sabrina pensa que Matheus lhe pedirá em namoro, mas fica chateada ao saber que entendeu tudo errado. Matheus conversa com a garota e os dois voltam a serem melhores amigos. Raul vai até a mansão de Regina. Isabela procura provas contra Regina com Marina, que está disfarçada.

Horóscopo

Não traia para não ser traído. Seja sincero tanto na vida conjugal, quanto na vida familiar e principalmente no trabalho. Aprimore-se, leia um bom livro e comente com os amigos.	Facilidade para fazer reconhecer os seus méritos. Harmonia total com a pessoa amada e com os amigos. Se estiver só terá grandes chances de encontrar o seu par. Saúde excelente.
Seu desenvolvimento mental e profissional será notável, juntamente com as relações importantes que pretende fazer. Todavia, evite confiar demasiadamente em pessoas estranhas.	O período é bom para impor sua vontade e definir limites. Tome cuidado para não magoar a pessoa amada. Saúde excelente. Bom para se aprimorar intelectualmente.
Está na hora de colocar em prática seus projetos. No trabalho, faça valer os seus interesses. Bom para o amor e para a convivência em família. Tire um momento de folga e cuide de sua mente.	Poderá ter indecisões, tanto na área afetiva como na área financeira. Procure cultivar o realismo e não deixe o desanimo tomar conta de seus pensamentos.
Procure compreender as pessoas de mente elevada e se aprimore. Período dos mais difíceis, que acabará superando se continuar na sua possibilidade de otimismo.	Tendência à desestabilização financeira. Tenha cuidado no trabalho e, no momento, engavete seus projetos. Cuidado para não correr riscos desnecessários. Cuide de sua saúde.
O período indica que deverá dar mais atenção à pessoa amada. Os programas a dois estão favorecidos. Deixe os problemas de lado e aproveite. Saúde excelente.	Não é um período totalmente favorável para tratar de assuntos relacionados com dinheiro. Deixe seu rico dinheiro descansando numa poupança e use-o apenas quando for necessário.
Faça de tudo para aumentar seu círculo de relações e de amigos nesta fase, mesmo que de forma virtual. Terá lucros nos negócios se agir honestamente.	Necessidade de buscar novos padrões éticos para dar novo alento e esperança a si próprio. Os planos com relação ao futuro deverão ser incrementados. Terá um bom dia.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Beberrão / Ponto de Venda
2. O nome da letra que, em algarismos romanos, vale 10 / O homem comum
3. O meio do... figo / Parada de um motor por avaria
4. Destilado do petróleo, usado como combustível
5. Engenho de moer grãos, manual ou movido por animais
6. Diz-se de mar com grandes ondas / Precede o nome do advogado
7. Regressar
8. (Carrero World) Grande parque temático localizado em Penha (SC) / Mulher que não fala
9. O terreno de candomblé como um todo / O escritor Graciliano (1892-1953), de "Memórias do Cárcere"
10. As iniciais da cantora de jazz Horn (1934-2005) / (Interj.) Não era para menos!
11. Que remedeia, que repara
12. Que exige muito trabalho
13. Que prende e agarra com firmeza / Estar, encontrar-se.

VERTICAIS

1. Pedir de maneira veemente, em tom autoritário / A atriz inglesa Jacqueline
2. Antiga charrete puxada por dois cavalos / Parte da capa de livros que se dobra para dentro
3. Sigla do estado de São Miguel das Missões e Alegrete / Cidade catarinense do vale do Itajaí / (-stop) Continuo, sem interrupção
4. Batata, em inglês / O atual é argentino e se chama Francisco
5. De forma elíptica / Grosseria, descortesia
6. Que reduz a um tipo único
7. Absoluto, ilimitado / Símbolos como o 9 ou o 1.145
8. As iniciais da atriz Dercy (1907-2008) / Aparelho usado por adultos com dificuldades locomotoras / Sigla do estado de Aracaju
9. O cantor irlandês Bono, vocalista do grupo U2 / Que causa estrago considerável em.

SOLUÇÃO

FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

UMUARAMA

Prefeito visita parque ambiental em construção no antigo Poliesportivo

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom e o diretor de Meio Ambiente do município, Matheus Michelin Batista, visitaram as obras do futuro parque ambiental em construção no antigo Complexo Poliesportivo, na tarde desta quarta-feira, 3. A grande movimentação de terras para composição dos taludes tem mudado o aspecto do local a cada semana, bem como o plantio de grama para auxiliar na fixação e evitar o surgimento de focos erosivos.

“Estamos discutindo detalhes do projeto que serão implementados nas próximas semanas, como a pavimentação das pistas de caminhada e de ciclismo e o plantio de árvores, já

adiantando o paisagismo. Teremos um grande bosque de ipês naquela área, porém com bastante espaço aberto para o passeio e o convívio dos visitantes”, afirmou Pozzobom.

Realizada em etapas, dado o grande volume de serviços necessários, a obra completa tem custo estimado de R\$ 5 milhões. Além da parte ambiental, o parque terá um pavilhão coberto e sem paredes laterais para realização de feiras, festivais e estrutura para realização de eventos, banheiros e um estacionamento com 250 vagas.

Os visitantes terão à disposição duas pistas, uma para caminhada e outra para ciclismo; qua-



O prefeito Celso Pozzobom e o diretor de Meio Ambiente do município, Matheus Michelin Batista, visitaram as obras do futuro parque ambiental

Carreta roubada na PR-323 é encontrada em Rondon

Umuarama - Uma carreta carregada de soja tomada em assalto durante a madrugada em Jussara foi recuperada horas depois em Rondon, segundo a Polícia Militar. De acordo com os policiais, apenas o cavalo foi encontrado com todos os documentos da vítima e do veículo. Já a carroceria, com a carga de soja, não foi localizada.

Segundo a PM, a própria vítima acionou a polícia após encontrar o cavalo na rua São Paulo, a cerca de 50 metros da rodovia, em Rondon. Ela relatou que o roubo ocorreu por volta das 2h30, quando estava na PR-323, passando por Jussara, sentido a Maringá.



dras esportivas de futsal, basquete, basquete 3x3, vôlei de quadra, vôlei de areia e tênis; um amplo parque infantil e um parque para animais. O projeto prevê ainda a revitalização do prédio que abrigava as cabines de imprensa, na época do estádio, e uma ampla arborização. Haverá acessos pela Avenida Parigot de Souza e Rua Capital da Amizade.

O trabalho envolve equipes e maquinários das secretarias municipais de Serviços Rodoviários, com a supervisão do secretário Mauro Liutti, e de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação,

do secretário Isamu Oshima. O diretor de Obras, Nélio Guazzelli, explica que o projeto prevê o mínimo de construções e impermeabilização, com materiais e grande capacidade de absorção da água da chuva, e privilegia a cobertura verde.

Nos últimos dias, máquinas da prefeitura avançaram na construção de mais uma faixa de taludes e recuperação de um ponto atingido pela erosão. “Logo vamos realizar os serviços preliminares para construção das pistas de caminhada e passeio de bicicleta. As outras benfeitorias serão implantadas em etapas futuras” completou Guazzelli.

POLÍCIA

Passageiros de táxi são presos com arma e drogas em Alto Paraíso

Alto Paraíso - Dois jovens, de 21 e 25 anos, foram presos em flagrante com um revólver calibre 38 e 18,05 quilos de maconha, enquanto faziam uma corrida de táxi de Naviraí (MS) até Campo Mourão, a 170 km de distância de Alto Paraíso, segundo a Polícia Rodoviária Federal. A ação ocorreu no início da manhã desta quarta-feira (3). A dupla foi levada para a delegacia da Polícia Civil de Xambê, juntamente com a maconha, acusada de tráfico de drogas e porte ilegal de armas.

Segundo a PRF, a abordagem ocorreu por volta das 7 horas, na BR-487. Ainda segundo a PRF, os passageiros se mostraram nervosos e em revista pessoal o revólver municiado foi encontrado na cintura do um dos homens. Em uma bolsa no porta-malas foi encontrada a maconha.

De acordo com a PRF, a dupla detida é moradora de Campo Mourão (PR), disse que contrataram o táxi em Naviraí (MS) para a levar até Campo Mourão. O motorista do táxi foi liberado por não ter ligação com os traficantes.

76% de 400 micro e pequenos empresários esperam faturamento cair, diz Boa Vista

São Paulo, (AE) - Diante dos efeitos da pandemia de coronavírus sobre a atividade econômica, 76% de cerca de 400 micro e pequenos empresários consultados pela Boa Vista esperam redução do faturamento nos próximos 90 dias, sendo que 52% veem contração de mais de 50%, informa a instituição, em nota. A pesquisa ouviu empresários dos setores de comércio e serviços. Parcela de 26% dos entrevistados espera recuo de 31% a 50%, enquanto 22% têm expectativa de queda até 30%.

A pesquisa também constatou que 75% dos micro e pequenos empresários se dizem muito preocupados com os impactos da pandemia da covid-19 em seus negócios, sendo que a principal preocupação é em relação às despesas com aluguel, energia e manutenção, ou seja, os gastos necessários para manter a empresa funcionando.

Diante disso, 68% dos empresários consultados afirmaram que têm feito o balanço financeiro do negócio diariamente. Para 61% dos entrevistados, a atitude mais importante neste momento é evitar despesas que não sejam extremamente necessárias. Além disso, 22% já estão renegociando suas dívidas com instituições financeiras. “No atual momento econômico, as empresas precisam garantir que os pagamentos continuem acontecendo, para manter seu fluxo de caixa e evitar ter de recorrer a bancos para obter capital de giro. Ter um processo de cobrança estruturado e eficiente é fundamental”, analisa Lola de Oliveira, diretora de Marketing da Boa Vista.

Segundo o levantamento, a representatividade das vendas online continua baixa. A Boa Vista afirma que as empresas têm aumentado a atuação no e-commerce, mas 47% já usavam essa ferramenta. Além disso, 31% dos consultados apontam dificuldade na prospecção qualificada de clientes.

Agronegócio: a luz em meio ao apagão econômico

Ágide Meneguette,



lação e empregos e renda à sociedade.

Os dados estão aí para provar e comprovar que o agronegócio é uma espécie de farol no imenso apagão econômico. Podemos usar como referência as exportações do primeiro quadrimestre, que apontam o setor como responsável por 80,3% de tudo que o Paraná mandou para fora. E, pelas projeções, os resultados positivos não devem se restringir aos primeiros quatro meses deste ano. O agronegócio deve registrar um bom 2020, apesar de inúmeros contratemplos e percalços.

Ainda, o PIB da agropecuária brasileira cresceu 1,9% no primeiro trimestre deste ano em comparação com o mesmo período no ano passado, enquanto que, no geral, a retração foi de 1,5% em comparação com o quarto trimestre de 2019. Esse desempenho positivo está pautado em três pilares: safra estadual recorde, dólar no seu maior patamar dos últimos anos e comercialização histórica. Ou seja, com boa oferta de grãos, principalmente a soja, e o dólar em alta, os produtos rurais ficaram ainda mais valorizados no exterior.

Outro dado que ressalta o bom desempenho do setor é o mercado de trabalho. O agronegócio paranaense

gerou 482 vagas em abril, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Olhando apenas para esse número, quase 500 vagas não parecem muito. Ledo engano! Basta comparar com os números dos demais setores. No mesmo mês, a área de serviços no Paraná perdeu 24.407 postos de trabalho, o comércio fechou 14.387 e a indústria marcou 13.921 vagas a menos. Ou seja, um saldo positivo diante deste cenário de retração econômica e aumento do desemprego é ainda mais importante.

Olhando para o consumo de energia no Paraná no mês de abril, também é possível ver uma expansão da atividade rural. Enquanto os segmentos comercial e industrial registraram queda, o residencial e o rural tiveram alta. Ou seja, o setor agropecuário arregaçou, ainda mais, as mangas para produzir. Muito desta alta no consumo de energia ocorreu nas regiões Oeste e Noroeste, que concentram boa parte da produção estadual de aves e suínos (entre outras atividades agropecuárias) e muitas agroindústrias, responsáveis pela transformação dos produtos que saem do meio rural até chegar à mesa da população.

Existe uma infinidade de dados que mostram (e comprovam) o bom desempenho do agronegócio desde o início da pandemia. Independentemente de qual seja, o importante é o fato de que os produtores rurais paranaenses e brasileiros não pararam, como bem ressalta a campanha “O Agro do Paraná não para”, realizada pelo Sistema FAEP/SENAR-PR. Ou seja, diante da discussão de atividade essencial e não essencial, o motor das economias estadual e nacional segue aquecido, iluminando o caminho para superar essa crise.

Ágide Meneguette, presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR

ANTT atualiza medidas sanitárias no transporte interestadual

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou ontem, no *Diário Oficial da União*, [resolução](#) com medidas sanitárias a serem adotadas nos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros e no ferroviário, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. A resolução, que atualiza regras já determinada pela agência, vale até o dia 31 de agosto deste ano.

De acordo com a norma, as empresas que operam os serviços têm de adotar medidas para limpeza e desinfecção dos veículos por meio de métodos que impeçam a proliferação de microrganismos nocivos à saúde, como vírus, fungos e bactérias. As empresas também devem adotar estratégias para minimizar o contato entre os passageiros no veículo. No caso de veículos não climatizados, a ANTT

recomenda que as janelas permaneçam abertas durante a viagem.

Segundo a ANTT, a frequência de viagens das linhas de transporte rodoviário interestadual poderá ser reduzida e ficar abaixo do mínimo prevista na legislação. Caso o passageiro queira pedir o reembolso do valor da passagem, as empresas devem reembolsar o valor do bilhete em até 120 dias, contados da data do pedido de devolução, sem cobrança

de comissão de venda e multa compensatória.

O prazo máximo para o pedido de reembolso é de 90 dias de antecedência contados da data prevista para a viagem, ou 90 dias após a data de compra do bilhete, no caso de viagem sem data determinada.

A agência também determinou que as empresas de transporte ferroviário de passageiros enviem semanalmente uma planilha contendo os dados diários

de demanda dos serviços operados.

Em março, a ANTT já havia determinado que, após cada viagem, fossem higienizados ou esterilizados pega-mãos, corrimãos, catracas, equipamentos de bilhete e demais superfícies onde há constante contato das mãos de passageiros, do motorista e do cobrador. Na ocasião, também foi recomendado que as empresas disponibilizassem

álcool em gel 70% para motoristas, cobradores e passageiros e, se possível, máscaras.

Na resolução publicada nesta quarta-feira, a ANTT manteve a proibição do transporte rodoviário internacional de passageiros, regular, semiurbano e de fretamento, das empresas brasileiras e estrangeiras que têm licenças originárias, complementares e ocasionais.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5888 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1983
Polícia Civil	3621-2600 ou 197	Câmara Municipal	3621-0730
Delegacia da Mulher	3620-6507	Fórum	3621-8440
Instituto Médico Legal	3620-4163	Azeite	3622-5878
Guarda Municipal	3006-1112 ou 190	Pronto Atendimento	3006-1811
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Saneap	9990200115
Polícia Rodoviária	3678-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7636	Rádio Ilustrado	3622-5800
Prefeitura Municipal	3621-4141		

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável. Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 HORAS CARGA HORÁRIA
NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

CHEVROLET

OMEGA CD 2007/2008
Completo, automático, australiano, preto. R\$35.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 01 Bordo, completo. R\$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R\$ 24.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05 Prata, completa. R\$ 24.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4 13/13, branca, completo. R\$ 26.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VENDE-SE Fiat Toro Volcano 2016/2017, diesel 4x4, único dono, 41.000km rodados. R\$ 95.000,00. Interessados tratar pelo Telefone 99956-8215 com Diogo.

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completo, preto. R\$ 19.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2018
Prata, placa de Umuarama, os 5 pneus novos. R\$ 81.900,00 sem troca. Fone: (44) 99976-0509 Carlos

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R\$ 120.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 99/2000
Verde, completo. R\$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.6 2006/2006
Completa, preta. R\$ 18.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidráulica, branca, 4 portas. R\$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

AVISOS E EDITAIS

EXTRAVIDO R. P. DA SILVA VIVEIRO, CNPJ: 11.591.099/0001-60. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

MOTOS

BIZ +125 2010 Vermelha. R\$ 6.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEM INOVOS Uvel
A ALGÓRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PYRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 33.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	CINZA	COMPLETO	R\$ 47.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 59.900,00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 74.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 163.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Promoção

Vendemos jornais velhos por R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**
Avenida Apucarana, 3890 - Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



ALUGA-SE. Sala comercial ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO									
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	UNI	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	R\$ 785,70	R\$ 785,70	UNI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
2	2	UNI	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	R\$ 387,02	R\$ 774,04	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
3	2	UNI	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	R\$ 221,71	R\$ 443,42	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
4	1	UNI	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 46,68	R\$ 46,68	UNI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	UNI	PORCA MANGA EIXO	R\$ 79,74	R\$ 79,74	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
6	1	UNI	TRAVA PORCA CUBO	R\$ 9,72	R\$ 9,72	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
7	2	UNI	CALÇO REGULAGEM CUBO DIANTEIRO	R\$ 21,39	R\$ 42,78	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
8	3	KG	GRAXA	R\$ 35,01	R\$ 105,03	MARFAC	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
9	1	JG	JOGO LONA DE FREIO	R\$ 340,34	R\$ 340,34	THERMOID	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
10	1	KG	REBITE LONA FREIO	R\$ 18,48	R\$ 18,48	UNI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
11	2	UNI	TERMINAL BARRA LONGA	R\$ 536,76	R\$ 1.073,52	LINNUS	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
12	2	UNI	CATRACA FREIO TRACAO LDLE	R\$ 289,78	R\$ 579,56	MASTER	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
13	1	UNI	RETENTOR PINHAO	R\$ 163,36	R\$ 163,36	SABO	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
14	1	UNI	LUBRILÍQUIDA	R\$ 970,46	R\$ 970,46	REI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
15	1	UNI	CABO ACELERADOR	R\$ 758,47	R\$ 758,47	CABOVEL	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
16	2	UNI	RETENTOR TRASEIRO	R\$ 23,34	R\$ 46,68	SANTA CRUZ	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
17	1	UNI	SILICONE ALTA TEMPERATURA	R\$ 40,84	R\$ 40,84	WURTH	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
18	1	UNI	TERMINAL BARRA CURTA	R\$ 213,93	R\$ 213,93	LINNUS	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
19	1	UNI	RETENTOR PINHAO	R\$ 163,36	R\$ 163,36	CINPAL REX	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
20	1	UNI	PENEIRA BOMBA OLEO	R\$ 73,90	R\$ 73,90	CINPAL REX	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
21	1	UNI	MANGUEIRA LUBRIFICACAO EIXO PILOTO	R\$ 46,68	R\$ 46,68	VIANUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
22	1	UNI	ROLAMENTO TRASEIRO EIXO ENTALHADO	R\$ 223,65	R\$ 223,65	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
23	1	UNI	TRAVA EIXO ENTALHADO	R\$ 44,73	R\$ 44,73	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
24	2	UNI	TRAVA EIXO ENTALHADO	R\$ 11,67	R\$ 23,34	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
25	1	UNI	ROLAMENTO TUBULAR	R\$ 169,20	R\$ 169,20	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
26	1	JG	JOGO JUNTAS CAMBIO	R\$ 52,51	R\$ 52,51	SANTA CRUZ	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
27	1	UNI	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	R\$ 106,96	R\$ 106,96	LUBRILÍQUIDA	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
28	1	UNI	RETENTOR MORINGA	R\$ 95,30	R\$ 95,30	SABO	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
29	1	UNI	ROLAMENTO GAIOLA 1ª	R\$ 110,85	R\$ 110,85	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
30	1	UNI	ROLAMENTO GAIOLA 2ª	R\$ 116,77	R\$ 116,77	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
31	1	UNI	ROLAMENTO GAIOLA 3ª	R\$ 132,25	R\$ 132,25	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
32	1	UNI	ROLAMENTO GAIOLA 4ª	R\$ 112,80	R\$ 112,80	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
33	2	UNI	ROLAMENTO GAIOLA 5ª/6ª	R\$ 90,43	R\$ 180,86	FAG	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
34	3	UNI	REPARO SINCRONIZADO	R\$ 72,93	R\$ 218,79	CINPAL REX	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
35	6	UNI	PASTILHAS	R\$ 106,91	R\$ 641,46	CINPAL REX	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
36	10	UNI	OLEO CAMBIO	R\$ 34,00	R\$ 340,00	LUBRILÍQUIDA	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
37	1	UNI	ANEL MORINGA	R\$ 25,29	R\$ 25,29	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
38	1	UNI	SINCRONIZADO 2ª	R\$ 1.444,99	R\$ 1.444,99	CINPAL REX	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
39	1	UNI	BUCHA CENTRAL ESTRIBANTE	R\$ 427,86	R\$ 427,86	REI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
40	4	UNI	REPARO DO BRACO TENSOR	R\$ 457,03	R\$ 1.828,12	REI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
41	6	UNI	BUCHA BRAÇO ESTRIBANTE	R\$ 427,87	R\$ 2.567,22	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
42	3	UNI	PARAFUSO	R\$ 35,05	R\$ 105,15	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
43	22	UNI	PARAFUSO	R\$ 35,05	R\$ 771,10	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
44	2	UNI	BATENTA	R\$ 301,44	R\$ 602,88	REI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
45	2	UNI	PINO MOLAR ESTRIBANTE	R\$ 320,89	R\$ 641,78	FAMA	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
46	1	UNI	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 2.751,89	R\$ 2.751,89	ZF	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
47	1	UNI	VALVULA BOMBA HIDRAULICA	R\$ 593,16	R\$ 593,16	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
48	2	UNI	FLEXIVEL BOMBA HIDRAULICA	R\$ 209,07	R\$ 418,14	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
49	3	UNI	CONEAXO BOMBA HIDRAULICA	R\$ 86,59	R\$ 259,77	VANNUCCI	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
50	1	SERV	SERVICO MOLEDO	R\$ 5.258,50	R\$ 5.258,50	SERVICO	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
51	1	SERV	MAO DE OBRA MECANICA	R\$ 5.747,48	R\$ 5.747,48	SERVICO	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
52	1	SERV	SERVICO TORNO	R\$ 2.951,54	R\$ 2.951,54	SERVICO	12 MESES	02/20/20	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME

CONDICÕES:
 1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 10 (dez) dias.
 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
 4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
 5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determinado o Código de Defesa do Consumidor.
 6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2020
 Pregão Presencial nº 024/2020
 Processo Administrativo nº 046/2020
 Homologação: 27/05/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: ALOO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
 CNPJ: 29.929.215/0001-01
 OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do usuário, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
 VALOR: R\$ 74.833,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais).
 VIGÊNCIA: 28/05/2021
 FORUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2020
 Pregão Presencial nº 024/2020
 Processo Administrativo nº 046/2020
 Homologação: 27/05/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME CNPJ: 32.735.001/0001-70
 OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do usuário, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
 VALOR: R\$ 132.866,80 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA: 28/05/2021
 FORUM: Comarca de Xambêr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
 PREGÃO Nº 17/2020.
 O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA AS EMPRESAS:
 ÁGUA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 07.789.446/0001-01
 SULMED – ARTIGOS HOSP. LTDA CNPJ: 03.407.436/0001-98
 MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. CNPJ: 28.289.799/0001-05
 PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 15.6. DO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2020/2020 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
 Cafetal do Sul, 03 de Junho de 2020.

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
 PREGÃO Nº 16/2020.
 O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA AS EMPRESAS:
 ÁGUA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 07.789.446/0001-01
 SULMED – ARTIGOS HOSP. LTDA CNPJ: 03.407.436/0001-98
 SÓS DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE. CNPJ: 28.289.799/0001-05
 PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 15.6. DO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2020/2020 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
 Cafetal do Sul, 03 de Junho de 2020.

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
 PREGÃO Nº 15/2020.
 O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA AS EMPRESAS:
 ÁGUA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 07.789.446/0001-01
 MC MEDICAL PROD. MED. HOSPITALARES. CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99
 ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. 06.194.400/0001-03
 PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 15.6. DO EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2020 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
 Cafetal do Sul, 03 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.101/2019, decorrente de Pregão nº 25/2019 de Contratação de empresa destinada a realizar prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus), montagem e desmontagem de pneus, vulcanização e prensa de mangueiras e troca de pneus pesados para atender toda a frota do Município de Alto Piquiri.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em Rua SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893, inscrita no CNPJ sob nº. 14.864.213/0001-76, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por PAULO CEZAR DOS SANTOS, portador do RG nº 8.423.485-0, portador do CPF sob nº 226.478.338-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/07/2020. Fica prorrogado o presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 124/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 – PREGÃO Nº 16/2020.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafetal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Progeoria e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 063/2020, de 21 de janeiro de 2020,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: MC MEDICAL PROD. MED. HOSPITALARES; 2º LUGAR: ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e 3º LUGAR: ÁGUA DISTR. DE MED. E SUPR., o resultado do Processo Licitatório nº 30/2020 – Pregão nº 15/2020.
 Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: MC MEDICAL PROD. MED. HOSPITALARES, vencedora do lote 01, itens (15, 16, 29, 30, 40, 79 e 88) e do Lote 02, itens (4, 5, 6, 7, 8, 9), perfazendo um montante de R\$ 22.063,10 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e dez centavos); 2º LUGAR: ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, vencedora do lote 01, itens (31, 32, 33, 37, 57, 63, 67, 71, 72, 73, 80, 82, 87 e 89) e do Lote 02, itens (23 e 24), perfazendo um montante de R\$ 5.396,65, (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); e 3º LUGAR: ÁGUA DISTR. DE MED. E SUPR., vencedora do lote 01, itens (14, 34, 39 e 47), perfazendo um montante de R\$ 1.477,00 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais), o resultado do Processo Licitatório nº 30/2020 – Pregão nº 15/2020, que tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2020.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fava Amá 856-4000 - Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.ilustrado.com.br E-mail: leis@ilustrado.com.br

PORTARIA Nº 105/2020, de 01 de Junho de 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO: O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:

I - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA as servidoras abaixo como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JANDIRA PEREIRA BEZERRA	1999-2004	02/06/2020 A 30/08/2020
ELISANGELA CASTILHO SANCHES FROES	2009-2014	01/06/2020 A 29/08/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2020.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 01 de Junho de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
 Considerando preliminarmente o parecer emitido em 27/05/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
 RESOLVE:
 I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, que tem por objeto a contratação de serviços futuros e parcelados de tapa buraco em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente: FORNECEDOR: E A DE ARAUJO SOLICITAR - ME
 LOTE: DESCRIÇÃO VALOR DO LOTE
 1 - Serviços de tapa buraco para aplicação de emulsão e massa asfáltica em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR, 100.012,50
 Nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio de 2020.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
 Nº 022/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
 CONTRATADO: E A DE ARAUJO SOLICITAR – ME
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de serviços de tapa buraco em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital Presencial nº 022/2020.
 DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do Contratante.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 100.012,50 (cento e um mil e onze reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, terá seu início na data de sua assinatura e seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo, contudo ser prorrogado, sendo de interesse da CONTRATADA, conforme previsto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 Cidade Gaúcha - PR, em 27 de Maio de 2020.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ELSO ALVES DE ARAUJO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Assisar Comercio De Veiculos Ltda, torna publico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos, implantado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1171, Centro, Município de Guairá/PR. Validade 28/04/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Itami Ltda, torna publico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Curitiba, nº 683, Centro, Município de Tapira/PR. Validade 12/05/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Quatro Ltda, torna publico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Petrola Byington, nº 1190, Centro, Município de Perola/PR. Validade 12/05/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Tapira Ltda, torna publico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Paraná, nº 901, Centro, Município de Tapira/PR. Validade 23/04/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Gomes E Schaeffer Ltda, torna publico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Brasil, nº 655, Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama/PR. Validade 20/05/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Marmoraria Marmoraria Umuarama Ltda, torna publico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, implantado na Avenida Tiradentes, nº 1705, Jardim Paraná, Município de Umuarama/PR. Validade 30/04/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Summa Branca Comercio De Veiculos Ltda, torna publico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Brasil, nº 22 – Esquina com a Rua Paraná, Distrito Casa Branca, Município de Xambêr/PR. Validade 21/05/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 05.826.387/0001-53) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Usina de Asfalto, instalada Rod. PR 323 – km 326 + 400m, Zona Suburbana, Perobal - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

J. MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO torna publico que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração (desmaté) no Lote sob n. 4L-3 e 11/2-3, da Gleba n. 10-Palmital e 12-Jaborandy, da Colonia Nucleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Reflecta Glass Indústrias e Comércio de Vidros Ltda (CNPJ nº33.136.855/0001-01) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Tempa de Vidro Plano e de Segurança, comércio atacado e varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras LP nº17997 Validade 29/04/2022 a ser implantada na Rua José Dias Bicaio, nº 1558, Parque Industrial Parque Industrial V, Sebastião de M. Xavier, Município de Umuarama -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Reflecta Glass Indústria e Comércio de Vidros Ltda (CNPJ nº33.136.855/0001-01) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Tempa de Vidro Plano e de Segurança, comércio atacado e varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras a ser implantada na Rua José Dias Bicaio, nº 1558, Parque Industrial Parque Industrial V, Sebastião de M. Xavier, Município de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 39/2020
 Resultado da Classificação Final

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Rei Cláudio Magalhães Souza Vasconcellos

REI CLÁUDIO MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de 1ª Classe, inscrita no Conselho de Umuarama-PR, na Rua de L. E. S.

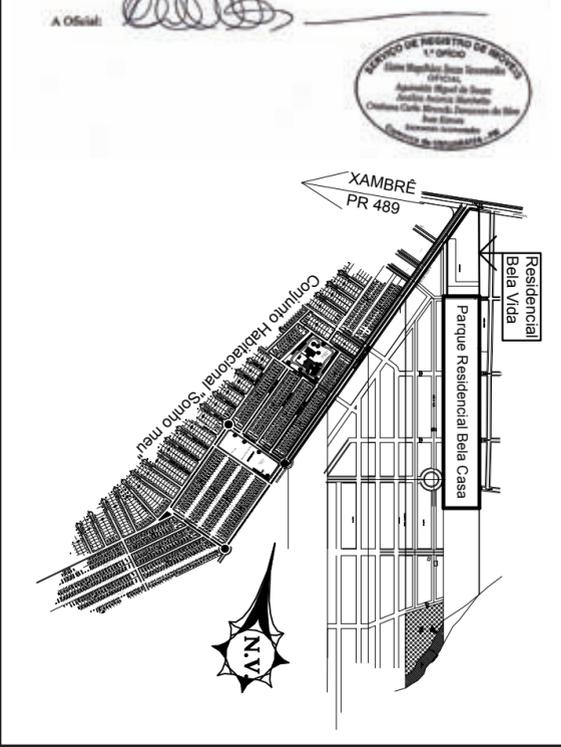
Par público, para ciência dos interessados, que a firma **LOTEADORA WALPARAIBA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Pedro Taques, nº 294, 14º andar, Sala 1407, Zona Aruanim, CEP 87.030-000, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 05.747.600/0001-31, aceita ato representado por seu sócio administrador, Marcos Vinícius Dias Ramos Quattrone, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Manoel de Melo nº 1.638, os seguintes planos, plantas e demais documentos relativos ao loteamento denominado **FÁBIO RESIDENCIAL BELA CASA**, promovido nesta Serventia sob nº 229.910 no Livro 3-8, em 06/03/2020, constituindo pela área total do Lote nº 15P-A2, subdividido do lote 15P-A, este do subdividido do lote nº 15, da Globa 12-laboratório, Colônia Nicácio Cruzes, Município de Umuarama-PR, com a área de 65.442,63 metros quadrados, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da empresa **LOTEADORA WALPARAIBA LTDA**, matriculado sob nº 43.802, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o seguinte loteamento: Quadra nº 01, contendo 29 lotes, numerados de 01 a 29, com área total de 1.812,13 m²; Quadra nº 02, contendo 29 lotes, numerados de 01 a 29, com área total de 1.812,13 m²; Quadra nº 03, contendo 29 lotes, numerados de 01 a 29, com área total de 3.975,53 m²; Quadra nº 04, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 3.532,75 m²; Quadra nº 05, contendo 30 lotes, numerados de 01 a 30, com área total de 7.830,48 m²; Quadra nº 06, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 3.532,74 m²; Quadra nº 07, contendo 18 lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 2.479,42 m²; Quadra nº 08, contendo 19 lotes, numerados de 01, 02 e 04 a 19, com área de 2.546,56 m² e lote 03 (Área Institucional), com área de 21.883,13 m²; Quadra nº 09, contendo 16 lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 2.233,97 m²; Quadra nº 10, contendo 06 lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 933,09 m²; Quadra nº 11, contendo 15 lotes, numerados de 01 a 15, com área total de 1.137,33 m²; Quadra nº 12, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.182,13 m². **TÍTULO** com área total de 21.494,63 m², totalizando 65.442,63 m².

As impugnações deverão ser formuladas pelo interessado em relação ao referido loteamento, devendo ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante os dias regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). (Portaria nº 79, CTR/PR - COVID-19).

A Oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem em vigor a Resolução nº 001/2020 do Conselho de Licitação nº 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2020
OBJETO: aquisição de material de escritório, varão e suportes para instalação nos CMEIs Pedacinho de Cêru, Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Glória Varão de Mendonça, e Biblioteca Cêdula Walter Gonçalves, com sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Francisco Alves, REQUISITO Nº 001/2020. Me. devidamente inscrita no CNPJ nº 10.197.174/0001-40, com sede na Rua Casalina Marques Afonso, nº 49, Bairro Centro, município de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R\$ 16.126,50 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Francisco Alves - Pr. 03 de Junho de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C. P. I.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 17 DE JUNHO DE 2020.
OBJETO: DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição eventual e parcelada de marmitas pequenas para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade observadas as características e especificações constantes no Edital nº 001/2020, no endereço: sala de licitação nº 001/2020, com o seguinte conteúdo:
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
PRAZO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, durante o horário de atendimento, no endereço: sala de licitação nº 001/2020, no endereço: sala de licitação nº 001/2020, Rua Jorge Ferreira, 627, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmalfc@pmalfc.com.br ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito no endereço de licitação:
Francisco Alves - Pr. 03 de Junho de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C. P. I.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020
CONTRATO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO - LEI MUNICIPAL Nº 107/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Alves, com sede na Rua Jorge Ferreira, 627, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador do Céd. de Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E
CONTRATADO: NAYARA SILVA DE GOUVEIA, brasileira, maior, Dentista, inscrita no CPF/MF nº 086.648.149-45, portadora Cédula Identidade - RG. Nº. 10.833.914-4 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Iporá, Estado do Paraná sito a Rua Campos Sales, 381 doravante denominado neste ato de CONTRATADO.
Term entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física sem vínculo empregatício para realizar prestação de serviços de Dentista, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 086.648.149-45, com carga horária de 20 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2020 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1078/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$ 2.414,48 (Dois mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) e insalubridade.
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação dos Trabalhistas - CLT.
Parágrafo Segundo: Será descontada da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RPPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo com o interesse das partes.
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal 1078/2019 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis de antecedência.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de crédito em conta Bancária especificamente em nome do contratado.
CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.
DOTAÇÃO TESTE SELETIVO - SAÚDE
Despesa Descrição
Espec. Fonte
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2012 Manut. das Atividades de Saúde 00303 303
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00303 303
Saúde Recaudas Vinculadas 15%
10.001.10.301.0012.2014 Manut. das Atividades do Postos de Saúde 00303 303
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00303 303
Saúde Recaudas Vinculadas 15%
10.001.10.301.0012.2014 Manut. Atendimento Odontológico 288 00303 303
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00303 303
Saúde Recaudas Vinculadas 15%
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratada.
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convenienciados.
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- Efetuar o pagamento ajustado e;
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:
a)- Prestar os serviços na forma ajustada;
b)- Manter um substituto em suas funções no caso de pequenos períodos de afastamento para tratar de assuntos de seu exclusivo interesse particular, inclusive arcando com a respectiva remuneração do prestador de serviços, tal procedimento deverá ser realizado através de requerimento realizado pelo CONTRATADO e possuir prévio deferimento da autorização realizado pelo representante da Administração Municipal.
c)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas e previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que reger o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;
b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declare vago o referido cargo na estrutura administrativa.
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A" e "B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legítima de documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1078/2019 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporá-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem juntos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 03 de junho de 2020, 199º da Independência e 132ª da República.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NAYARA SILVA DE GOUVEIA
Dentista
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
ALETHEIA PATRICIA BUSCH
CPF: 883.933.488-00
TIAGO MARTINS ALVES
CPF: 054.663.379-00

Despesa	Descrição	Espec.	Fonte	Valor	Unid.	Valor Unitário	Proposta
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL	10.001.10.301.0012.2012	Manut. das Atividades de Saúde	00303	303
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	303
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	303
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2019
PREGÃO 039/2019
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-00, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.803.659-8 SSP/PR e CPF/MF nº 169.929.308-09, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 com sede a Rua Pica Pau, nº 1211, CEP 06.700-100, Arapongas, Estado do Paraná, telefone para contato (043) 3278-3105, e-mail classmed@outlook.com, neste ato representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portadora do RG nº 7.857.674-0 - SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 878.622.989-34, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da contratada e o comum acordo e aprovação entre as partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais).
MEDICAMENTOS - PRONTO SOCORRO
ITEM DESCRICÃO CÓDIGO BR MARCA UND VALOR UNITÁRIO PROPOSTA
EMPRESA VALOR TOTAL
35 Ringer Lactato de sódio 500ml frascos 0303292 300 FR R\$ 9,35
VALOR TOTAL R\$ 28.150,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem certos e ajustados, as partes assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de junho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.473/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superválv Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48º III da Lei Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superválv Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 46.658,27 (Quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, de acordo com o seguinte orden classificador:
06.01 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIOS
15.452.0005.1.008 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
14.950.51.00.00.159 OBRAS E INSTALAÇÕES 46.658,27
FONTE 591 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 46.658,27
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superválv financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Valor
501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 46.658,27
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, aos 02 dias do mês de Junho de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
Ao Contrato RH nº 15/2018, firmado em 02 de junho de 2018.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.389/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, médico, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 778.196 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e CELSO SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.770.802-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 072.028.109-13, residente e domiciliado na Estrada Douradina, nº 714, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula quarta do presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 20 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CELSO SANTANA DE OLIVEIRA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA
RG: 10.487.394-4
CLAUDENIR DE LIMA
RG: 1.926.536

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 081/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG: 853.986-8 SSP/PR e CPF 054.496.879-38, sendo 30(diez) dias de descanso de 03 de junho a 02 de julho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paga Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 082/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor RODRIGO MANZANO VICENTE, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor RODRIGO MANZANO VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG: 10.256.126-3 SSP/PR e CPF 084.052.679-21, sendo 30(diez) dias de descanso de 03 de junho a 02 de julho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paga Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem em vigor a Resolução nº 001/2020 do Conselho de Licitação nº 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2020
OBJETO: aquisição de material de escritório, varão e suportes para instalação nos CMEIs Pedacinho de Cêru, Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Glória Varão de Mendonça, e Biblioteca Cêdula Walter Gonçalves, com sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Francisco Alves, REQUISITO Nº 001/2020. Me. devidamente inscrita no CNPJ nº 10.197.174/0001-40, com sede na Rua Casalina Marques Afonso, nº 49, Bairro Centro, município de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R\$ 16.126,50 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Francisco Alves - Pr. 03 de Junho de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C. P. I.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
CONTRATO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO - LEI MUNICIPAL Nº 107/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Alves, com sede na Rua Jorge Ferreira, 627, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador do Céd. de Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E
CONTRATADO: LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, maior, Farmacêutico, inscrito no CPF/MF nº 073.718.669-08, portador Cédula Identidade - RG. Nº. 11.037.501-8 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná sito a Rua Fariagot de Sousa, 496 doravante denominado neste ato de CONTRATADO.
Term entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física sem vínculo empregatício para realizar prestação de serviços de Farmacêutico, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2020 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1078/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$ 2.688,63 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) e insalubridade.
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação dos Trabalhistas - CLT.
Parágrafo Segundo: Será descontada da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RPPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo com o interesse das partes.
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal 1078/2019 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis de antecedência.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de crédito em conta Bancária especificamente em nome do contratado.
CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.
DOTAÇÃO TESTE SELETIVO - SAÚDE
Despesa Descrição
Espec. Fonte
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2012 Manut. das Atividades de Saúde 00303 303
244 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00303 303
Saúde Recaudas Vinculadas 15%
10.001.10.301.0012.2014 Manut. das Atividades do Postos de Saúde 00303 303
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00303 303
Saúde Recaudas Vinculadas 15%
10.001.10.301.0012.2014 Manut. Atendimento Odontológico 288 00303 303
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00303 303
Saúde Recaudas Vinculadas 15%
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratada.
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convenienciados.
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- Efetuar o pagamento ajustado e;
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:
a)- Prestar os serviços na forma ajustada;
b)- Manter um substituto em suas funções no caso de pequenos períodos de afastamento para tratar de assuntos de seu exclusivo interesse particular, inclusive arcando com a respectiva remuneração do prestador de serviços, tal procedimento deverá ser realizado através de requerimento realizado pelo CONTRATADO e possuir prévio deferimento da autorização realizado pelo representante da Administração Municipal.
c)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas e previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que reger o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;
b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declare vago o referido cargo na estrutura administrativa.
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A" e "B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legítima de documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1078/2019 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Organização dos Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporá-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem juntos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 03 de junho de 2020, 199º da Independência e 132ª da República.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Farmacêutico
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
ALETHEIA PATRICIA BUSCH
CPF: 883.933.488-00
TIAGO MARTINS ALVES
CPF: 054.663.379-00

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 42/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, dando outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de junho de 2008, alterada pela Resolução nº 002/2010, de 21 de junho de 2010, desta Câmara Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear DIAMERSON ROMERO CASTILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.614.854-1/SSP-PR, portador do cargo de servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.262.417-8 SSP/PR e CPF 054.496.879-38, sendo 30(diez) dias de descanso de 03 de junho de 2020.
Art. 2º - Conceder ao referido servidor, Gratificação por Representação - GR, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do símbolo CO-01A, a partir de 03 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 03 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Paço"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019) CELEBRADA EM 12/06/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA.
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato (referente à ata de registro de preços nº 32/2019), em razão de fato superveniente - Pandemia (COVID-19), havendo bastante saldo, alterando a vigência do contrato de 11/06/2020 para 31/12/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 118/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que se referir à ata de Registro de Preços nº 32/2019 desde que não contrariem o que ficou convenienciado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 03 (três) de junho de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ - CONTRATANTE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
TESTEMUNHAS:
RG nº CPF nº
RG nº CPF nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019) CELEBRADA EM 12/06/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA UMACAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA EPP.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019) CELEBRADA EM 12/06/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA UMACAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA EPP.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019) CELEBRADA EM 12/06/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA UMACAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS

Publicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2443/2020
Suplente por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 499, de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL – ESCOLA
95274.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Fonte de Recursos 103 9/9 sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5243.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarice Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG nº. 3.133.647-3 e CPF nº. 391.385.779-68, residente na Av. Getúlio Vargas, nº. 063, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, denominado como Cedente e o município de ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.814.020/0001-91, com sede e localizada na Rua Rui Barbosa, nº 615, CEP: 87.550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, inscrito no CPF/ME sob nº. 408.411.629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 4.489.320.50 PR, denominado Cessionário, com futuro na Lei nº. 3.784/98, vem as partes de comum acordo, RATIFICAR A CLAUSULA SEGUNDA DO Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLAUSULA SEGUNDA- PRAZO:
As partes pactuam que a cessação do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 28/05/2020 a 06/06/2020, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 03 de Junho de 2020.
CEDEnte ALTAIR DONIZETE DE PADUA PRESIDENTE CORIPA
CESSIONÁRIO CLAUDINEIR GERVASONE PREFEITO ALTÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1058
DE 03 de junho de 2020
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para fins de devolução de saldo de convênio.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente
26660617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 10.040,00
Fonte 822
TOTAL 10.040,00
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.105,12 (dez mil cento e cinco reais e doze centavos) para devolução de juros de aplicação do Convênio Nº 0201912/SA.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente
26660617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
1076/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 10.105,12
TOTAL 10.105,12
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente
84444.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.040,00
Fonte 822
TOTAL 10.040,00
B) Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 822.....R\$ 65,12, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R\$ 10.105,12
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1003 com vigência para 2020.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1057
DE 03 de junho de 2020
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, destinada à execução do Convênio Nº.304/2014/ MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com o governo federal, com o objetivo de ampliar o sistema de saneamento básico no Município de Perobal – PR.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.112 Sistema de Esgotamento Sanitário – PAC2-3ª etapa
10744.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.010,43
Fonte 780 – Sistema de Esgotamento Sanitário
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 83.010,43 (oitenta e três mil dez reais e quarenta e três centavos).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.112 Sistema de Esgotamento Sanitário – PAC2-3ª etapa
10744.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.010,43
Fonte 780 – Sistema de Esgotamento Sanitário
TOTAL 83.010,43
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior fica utilizado o superávit financeiro das disponibilidades financeiras na Fonte de Recurso 780 – Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R\$ 83.010,43
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1003 com vigência para 2020.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182, DE 03 DE JUNHO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2844 de 03 de junho de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 58.083,13 (cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e treze centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 9.000,00
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 14.000,00
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 494) R\$ 35.083,13
TOTAL R\$ 58.083,13
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 58.083,13
TOTAL R\$ 58.083,13
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 03 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 183, DE 03 DE JUNHO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2845 de 03 de junho de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 9.000,00
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 14.000,00
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 494) R\$ 35.083,13
TOTAL R\$ 58.083,13
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 03 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2845, DE 03 DE JUNHO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 03 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2845, DE 03 DE JUNHO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 03 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificação Especial nº 37/2020.
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 68/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 37/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR: POLPA DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSAS PARA SER UTILIZADOS PELO CMEI PE. ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAIRA TILKOWKI ORNELAS E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor dos produtores abaixo relacionados, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ADELCIO LAZARIN - R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)
MALRO CARLOS BOSSO - R\$ 4.009,60 (quatro mil e nove reais e sessenta centavos)
CARLOS A. GAIGOLA - R\$ 6.605,00 (seis mil e seiscentos e cinco reais)
LAURO SANCHES BEVILAQUA - R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais)
VALDEMAR SCHICOVICH - R\$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais)
LEANDRO A. ZAKARIA - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
SONIA CRISTINA BORGES GUEDES - R\$ 4.510,50 (quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superacionada, da decisão estabelecida neste Edital.
§ 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/05/2020
RODRIGO DOS SARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 11/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de maio de 2020.
Formecedor: GIACOMETTI T & GIACOMETTI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.414.123/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONITOR DE COMPUTADOR LED 18,5"	6,00	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
2	COMPUTADOR 4GB MEM, HD 120,0, GAB PRETO	2,00	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL	2,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL ECOTANK	2,00	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
5	IMPRESSORA MONO, 1200 X 1200	4,00	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
6	TONNER TN - 1000 HL 1202	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
7	CLINDRO DR 420 HL 1202	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
8	CLINDRO DR 200 5656 DN	3,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 11/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de maio de 2020.
Formecedor: J. R. REZENDE & GARCIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.378.463/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL 35; 36; 85; 78	170,00	R\$ 70,00	R\$ 11.900,00
2	TONER COMPATIVEL 83	21,00	R\$ 170,00	R\$ 3.570,00
3	TONER COMPATIVEL 12 - 2612	35,00	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
4	TONER ORIGINAL 17A	31,00	R\$ 77,00	R\$ 2.387,00
5	CARTUCHOS COMPATIVEL 6016/622/664/21 BLACK	30,00	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
6	CARTUCHOS COMPATIVEL 6016/622/664 COLOR	20,00	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
7	TONER COMPATIVEL 210/320/540 PRETO	25,00	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
8	TONER COMPATIVEL 210/320/540 AZUL	25,00	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
9	TONER COMPATIVEL 212/322/522 AMARELO	30,00	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
10	TONER COMPATIVEL 213/323/523 VERMELHO	28,00	R\$ 97,00	R\$ 2.716,00
11	TONER COMPATIVEL 213/323/523 VERMELHO	6,00	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
12	TONER ORIGINAL 160X	160,00	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00
13	CLINDRO TONER LEXMARK MX-310DM	15,00	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00
14	TONER COMPATIVEL BROTHER M3070	10,00	R\$ 67,00	R\$ 670,00

Valor Total Homologado - R\$ 67.678,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-96
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 11/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de maio de 2020.
Formecedor: LUIZ GUSTAVO ALMEIDA FERMINO 104.655.589-84
CNPJ/CPF: 34.967.697/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA EM GERAL, CONFIGURAÇÃO DE INTERNET, MODEM ROTEADOR, MANUTENÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES PARA ATENDIMENTO NEXCESSARIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.	12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 1766/2020.
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º - É decretada de utilidade pública a intervenção em área de preservação permanente – APP, proveniente de área rural, situado na proximidade do Bairro Jardim Itália, localizado em área rural, sobre coordenadas: Latitude 23°19'27,94" S e Longitude 53°02'24,18", por uma extensão de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) metros de tubulação, sob o imóvel rural chácaras 361, 362, 363, 364, do Núcleo Chácaras, Colonização Rio Bom, Gleba VI, situado no município de Tapira-PR, sob a matrícula nº 0.860 do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Gaucha-PR.
Art. 2º - A presente intervenção tem por finalidade o aterramento de rede de drenagem pluvial sob área erosiva/degradada com proximidade da área de preservação permanente do Córrego do Fiscal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020
Processo nº. 65/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 03 de Junho de 2020
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020
Processo nº. 66/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 08.211.721/0001-52
VALOR: R\$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUXÍLIO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 03 de Junho de 2020
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2020
ID: 2103
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUXÍLIO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA
VALOR: R\$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais)
VIGÊNCIA – 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Tapira, 03 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 250/2020, DE 02 de junho de 2020.
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, EM DO AVANÇO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2, CAUSADOR DA INFECÇÃO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas afetadas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas.
Considerando o disposto no inciso VI, do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que atribui competência aos Municípios para a declaração de estado de calamidade pública,
Considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2002, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando o disposto no art. 234, de 23 de maio de 2020, que declarou a situação de emergência no Município de Tuneiras do Oeste;
Considerando os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-COV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do novo coronavírus SARS-COV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado o estado de calamidade pública no Município de Tuneiras do Oeste, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).
Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 234, de 17 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Município de Tuneiras do Oeste para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o encaminhamento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2002.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vice-Prefeito, João Batista de Souza, em 02 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 de 10 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a execução do objeto de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência diurno na Rede Municipal de Saúde de Xambre – PR. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico do Portal Atendimento Municipal de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 juntamente às disposições contidas no Edital.
VIGÊNCIA – 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Tapira, 03 de Junho de 2020

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO LEILÃO Nº001/2020.
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, através do seu Licitante toma público, para o conhecimento dos interessados, que o Leilão Nº001/2020, fica PRORROGADO a realização da sessão pública para o dia 06 de junho de 2020 às 8:30 horas.
Xambre/PR, 03 de junho de 2020.
ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA-LEIÃOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO LEILÃO Nº001/2020.
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, através do seu Licitante toma público, para o conhecimento dos interessados, que o Leilão Nº001/2020, fica PRORROGADO a realização da sessão pública para o dia 06 de junho de 2020 às 8:30 horas.
Xambre/PR, 03 de junho de 2020.
ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA-LEIÃOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020).
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 20 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Patricia Barbato (Secretária) e Jose Vinicius Cuareli Alecio (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA

Atuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 251/2020 de 02 de junho de 2020.

Considerando a situação de emergência e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelecidos nos seus parâmetros e funcionamento, respectivamente, as seguintes normas: TAKETSUHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tunleiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos dos decretos municipais n.ºs 232/2020 e 233/2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação decorrente pelo COVID-19 em nossos municípios;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia global de nível 5;

Considerando o Decreto Federal nº 10.121, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 156, de 13 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei Federal nº 13.179, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 e o Decreto nº 4317/2020 do Governo Estadual quanto às restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que regulamenta o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município;

Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 202/2020 em sua redação dada pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 233/2020, que estabelece regras de atendimento à população pelo comércio em geral de nosso município;

Considerando as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19, em conjunto com os representantes da Associação Comercial de Tunleiras do Oeste, sobre o regime para o funcionamento de estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território do município, para reforçar a prevenção e os cuidados atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19;

Considerando o Artigo 10º inciso I da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município de Tunleiras do Oeste - PR, ficam definidas nos termos deste Decreto, em consonância com os Decretos Municipais n.ºs 232/2020, 233/2020 e 235/2020, para o fim de reestabelecer o regular e o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município;

Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios e profissionais liberais, da área de produção e comércio do município, poderão realizar suas atividades comerciais, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas nesse Decreto, por serem medidas de controle, controle e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19;

Art. 3º Fica excepcionalmente para reestabelecimento das atividades as Igrejas e Escolas, que deverão permanecer com suas atividades suspensas, salvo em caso de emergência de saúde pública em ambiente de alto índice de aglomeração;

Art. 4º Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionamento, conforme caput, deverão respeitar as regras sanitárias aqui determinadas e o controle do fluxo de pessoas e a higienização dos seus colaboradores e clientes no sentido de evitar a propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regimento sanitário;

Art. 5º Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais que permanecerem abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades competentes, sob prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes;

Art. 7º As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão ou restrição da atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento, concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, sem prejuízo de eventuais multas;

Art. 8º O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e suspensão das suas atividades, podendo a Vigilância Sanitária, poder-se-á valer do auxílio da força policial, bem como das penalidades de multas e sanções previstas nos decretos municipais n.ºs 232/2020, 233/2020 e 235/2020;

Art. 9º A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas comerciais através de servidor que estará autorizado a entrar no estabelecimento e a fiscalizar o cumprimento do regime de funcionamento e em caso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o caso;

Art. 10º Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária, a adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio;

Art. 11º Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários, Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias a serem adotadas, as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia, conforme os respectivos setores:

1º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletro-eletrônicos, auto peças, tintas, concreto de material de construção, eletrodomésticos, materiais de construção, produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, conforme determinação junto Associação Comercial de Tunleiras do Oeste, desde que cumpradas as recomendações descritas abaixo;

a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b)Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, diminuindo em 50% da sua capacidade normal;

c)Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros;

d)Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

e)Os telados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

f)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

g)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

h)Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

i)Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;

j)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

k)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

l)2º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzerias, pesqueiros, lanchonetes, bares, fast food, sorvetarias e lojas de conveniência e assemblhados poderão funcionar de segunda-feira a domingo das 08:00 às 22:00 horas, conforme determinação junto à Associação Comercial de Tunleiras do Oeste e o Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19, desde que cumpradas as recomendações descritas abaixo;

a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b)Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas no mínimo dois metros umas das outras, com a diminuição de mesas e cadeiras no local para 30% da capacidade normal;

c)Fica expressamente proibido colocar mesas nos logradouros públicos (calçadas ruas e canteiro central);

d)Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

e)Realizar a higienização das mesas, cadeiras e aparelhos de excicicos após o uso de cada cliente;

f)Os telados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

g)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

h)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

i)Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

j)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

k)Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;

l)Fechar o estabelecimento no horário estabelecido no caput do § 3º do Art. 4º deste Decreto e não fornecer para consumo no estabelecimento, podendo fornecer a partir das 20:00 horas por sistema delivery;

m)Adoptar o horário estipulado para o fechamento dos estabelecimentos comerciais, fica expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas, para serem consumidas em logradouros públicos;

n)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

Art. 12º Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, correios, loterias, PAIS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais, desde que cumpradas as recomendações descritas abaixo;

a)Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã de segunda a sexta-feira, toda para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que agências de saúde venham a definir como prioritárias em grupo de risco;

b)Disponibilizar o horário da tarde de segunda a sexta-feira para atendimento ao público que não são do grupo de risco de contágio, com atendimento presencial, porém respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais;

c)Só atendimento presencial e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;

d)Disponibilizar serviços para idosos e orientar para o delivery após das 18 horas, distribuição de álcool gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e em casos que require maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção;

e)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

f)Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;

g)Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

h)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

i)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

j)Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente;

k)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

l)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

Art. 13º Como regulamento geral, as empresas comerciais localizadas no município de Tunleiras do Oeste deverão:

a) - Incentivar as vendas e contato com seus clientes preferencialmente por sistema remoto, como telefones, whatsapp, redes sociais e assemblhados, evitando ao máximo o atendimento presencial;

b) - Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção quanto ao risco de transmissão do Coronavírus, e de buscar o isolamento social sempre que possível;

c) - Evitar que seus estabelecimentos comerciais tenham dispõem a clientes e colaboradores o fornecimento de itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemblhados, para evitar alimentação nesse contexto específico e contato com outros clientes dentro das assemblhados;

d) - Quando o estabelecimento tiver um espaço físico ou fluxo de clientes que necessite, que seja disponibilizado um colaborador para controle de acesso das pessoas e controle de higienização das mãos obrigatório com álcool gel;

Art. 14º O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, para a aplicação de multas e o descumprimento das normas de saúde pública em decorrência de multas e cassação de alvará de funcionamento;

Art. 15º O descumprimento das determinações deste Decreto, bem como as normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 266 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas;

Art. 16º Como medidas individuais, recomenda-se:

a) - Aos pacientes com sintomas respiratórios que sejam restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;

b) - A linha de medidas da passiva, nas atividades de trabalho, em locais de trabalho, em locais de permanência para idosos e congêneres, além de declarar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomas respiratórios;

c) - Que as pessoas com baixa imunidade (como pneumonias, HIV, câncer, renais crônicas e transplantadas e doenças auto imune) evitem sair de casa;

d) - Que a população promova a higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;

e) - A suspensão de eventos, de qualquer natureza;

f) - Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas;

g) - Em sendo necessário a ida a tais locais, manter sempre uma distância mínima de cerca de um dos metros de distância entre os demais;

h) - Ficar focados nos encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes;

Art. 17º A adoção de medidas preventivas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração entre empresas, desde que não haja prejuízo da saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município;

Art. 18º Os veículos de transporte coletivo deverão ser devidamente reforçados para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies de contato com os clientes limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, em pontos de parada e orientações emitidas pela Vigilância Sanitária;

Parágrafo Único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de Coronavírus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município;

Art. 19º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas preventivas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei;

Art. 20º Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condições sanitárias e o funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate à transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito por tempo indeterminado;

Art. 22º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 238 de março de 2020;

Edifício do Págo Municipal de Tunleiras do Oeste, 02 de junho de 2020.

TAKETSUHI SAKURADA

Prefeito Municipal

a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b)Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas no mínimo dois metros umas das outras, com a diminuição de mesas e cadeiras no local para 30% da capacidade normal;

c)Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

d)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

e)Os telados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

f)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

g)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

h)Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

i)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

j)Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

Art. 7º Aos Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral e eletro-eletrônicas, lanternas e lanternas, lavadores, borracharias, bicicletarias, serrarias e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, exceto domingos e feriados, conforme determinação junto Associação Comercial de Tunleiras do Oeste, desde que cumpradas as recomendações descritas abaixo;

a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b)Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, diminuindo em 50% da capacidade normal;

c)Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

d)Os telados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

e)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

f)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

g)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

h)Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

i)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

j)Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

Art. 8º Aos prestadores de serviços unipessoais, pedreiros, pintores, jardineiros, pessos, instaladores em geral, eletricitas, serranheiros, calheiros e assemblhados poderão prestar seus serviços de segunda a sexta feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitadas, conforme determinação junto à Associação Comercial de Tunleiras do Oeste, desde que cumpradas as recomendações descritas abaixo;

a)Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as afastadas no mínimo dois metros umas das outras;

b)Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão, buscando sempre orientá-los e de prevenção;

c)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

d)Limitação da quantidade de pessoas na mesma obra ou local no máximo 10 pessoas ou respeitando o espaço físico;

e)Iluminação da quantidade de pessoas por turno, caso haja necessidade;

f)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

Art. 9º Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbearias e assemblhados;

a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b)Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as afastadas no mínimo dois metros umas das outras;

c)Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, redução da rotina de produção ou outros métodos que dirimam a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clínicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispôr de linha de produção;

d)Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

e)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

f)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

g)Despor os trabalhos no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de dois metros uns dos outros;

h)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

i)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

Art. 11. Aos Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria;

a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b)Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;

c)Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

d)Os telados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

e)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

f)Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente;

g)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

h)Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

i)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

j)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

Art. 12. Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, correios, loterias, PAIS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemblhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais, desde que cumpradas as recomendações descritas abaixo;

a)Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã de segunda a sexta-feira, toda para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que agências de saúde venham a definir como prioritárias em grupo de risco;

b)Disponibilizar o horário da tarde de segunda a sexta-feira para atendimento ao público que não são do grupo de risco de contágio, com atendimento presencial, porém respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais;

c)Só atendimento presencial e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;

d)Disponibilizar serviços para idosos e orientar para o delivery após das 18 horas, distribuição de álcool gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e em casos que require maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção;

e)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

f)Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;

g)Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

h)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

i)Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

j)Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente;

k)Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

l)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUMENTO DO PODEROS ADMINISTRATIVO - PPAZ

PROFISAO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Advogado	01	142,00	142,00
Arquiteto	01	142,00	142,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"
Secretaria da Procuradoria-Geral

Referente: Procedimento Administrativo 2020/05/5017 e Ordens de Serviço nº 214/2020 e nº 280/2020

DECISÃO

O Ministério Público do Estado do Paraná, pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, por meio de seu Ofício nº 027/2020 (fl. 03), encaminhou a este Prefeção Municipal a Recomendação Administrativa nº 001/2020 (fls. 04/07), proferida no dia 17 de abril de 2020 no bojo do Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.20.002154-2, tendo por objeto a aquisição de insumos de saúde destinados ao enfrentamento do Covid-19.

O Ofício seguiu à Secretaria da Procuradoria-Geral do Município, para cumprimento ou justificativa da impossibilidade de fazê-lo, que o registrou como Ordem de Serviço nº 214/2020. Em seguida, referida Recomendação Administrativa foi-me encaminhada, bem como à Secretária Municipal de Saúde e ao Controlador Interno (Comunicações Internas nº 1.267/2020, nº 1.266/2020 e nº 1.268/2020, respectivamente).

Em resposta, o Controlador Interno expediu, em 22 de abril de 2020, a Comunicação Interna nº 069/2020 (fl. 11), por meio da qual informou o acolhimento na íntegra da Recomendação Administrativa. Na mesma oportunidade, ressaltou as diligências já tomadas pelo órgão, no âmbito de sua atribuição, no que diz respeito às aquisições de insumos da área da saúde em razão da pandemia do Covid-19.

Na mesma data, a Secretária Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 560/2020-SMS (fl. 12), apontou que a entrada em vigor da Lei nº 13.979/2020 não altera, em seu âmbito, as diligências tomadas para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, prestando ainda realizada ampla pesquisa de preços e, uma vez frustrada essa possibilidade, é apresentada justificativa plausível na comunicação do processo de compra, de modo que a Recomendação Administrativa nº 001/2020 já é devidamente observada.

A Secretária da Procuradoria-Geral, por seu turno, no dia 15 de maio de 2020, expediu a Comunicação Interna nº 1.609/2020, encaminhando a seus servidores e encartada à fl. 13 do presente procedimento, encaminhando a Decisão proferida na Ordem de Serviço nº 214/2020 (fls. 14-19), referente à Recomendação Administrativa supracitada, que foi acolhida parcialmente para:

"determinar que todos os servidores desta Procuradoria opinem pela irregularidade do procedimento de aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), quando inobservados os requisitos da Recomendação Administrativa nº 01/2020 e do nosso ordenamento jurídico em geral, em especial do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 4º da Lei 13.979/2020".

Certidão de juntada (fls. 20).

Cópia do Ofício nº 223/2020, que encaminhou, em 19 de maio de 2020, ao GEPATRIA – Regional de Umuarama as informações fornecidas pela Secretária Municipal de Saúde e pela Controladoria Interna e a Comunicação Interna nº 1.609/2020 e a Decisão Administrativa proferida na Ordem de Serviço nº 214/2020 (fl. 23).

Os autos vieram-me conclusos.

É o relatório. Passo a decidir.

Por tratarem as Recomendações Administrativas 001/2020 e 030/2020 de idêntica matéria, a saber, a aquisição de bens e serviços necessários ao combate da pandemia causada pela covid-19, serão analisadas de forma conjunta pela presente Decisão.

Necessário, por outro lado, explicitar-se as orientações contidas em cada missiva.

A Recomendação Administrativa nº 001/2020, expedida pelo Ministério Público – GEPATRIA da Regional de Umuarama em 17 de abril de 2020, endereçada ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Saúde, ao Procurador-Geral e ao Controlador-Geral do Município de Umuarama, teve por objeto:

"I – Caso necessária a aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), sejam cumpridos os requisitos legais e, quanto à dispensa de licitação, aqueles do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 4º da Lei 13.979/2020.

II – Dentre esses requisitos legais, promova-se a adequada justificativa para a compra e a ampla pesquisa de preços.

III – Após o cumprimento das formalidades legais, caso verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço de mercado, delibere motivadamente quanto à adoção da **requisição administrativa**, na forma do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988; artigo 1.228, §3º, do Código Civil; e artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990; observada a necessária fundamentação e a fixação de justo preço, a ser pago posteriormente, mas de forma célere, no particular;

IV – insira-se cópia da Recomendação Administrativa nº 01/2020 e da nº 030/2020 no Portal da Transparência do Município;

V – adotem-se medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos; e

VI – promova-se a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos, notadamente pela imediata disponibilização, no site oficial do ente municipal, em local de fácil acesso e visualização, contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos prescritos pelo art. 4º, §2º, da Lei Federal 13.979/2020, e a conexão disponibilização de cópia integral de todos procedimentos administrativos atinentes às contratações, inclusive de maneira retroativa, a modo de contemplar aquelas já realizadas até o recebimento desta Recomendação."

I – observem-se, nos processos de licitação ou dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19), os requisitos das Recomendações Administrativas nº 001 e 030, bem como do nosso ordenamento jurídico em geral, em especial do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 4º da Lei 13.979/2020;

II – realize-se adequada justificativa e ampla pesquisa de preços, com consulta, inclusive, nos meios indicados na Recomendação Administrativa 030/2020;

III – após o cumprimento das formalidades legais, caso verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço de mercado, instaurar-se procedimento administrativo para a **requisição administrativa**, na forma do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988; artigo 1.228, §3º, do Código Civil; e artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990; observada a necessária fundamentação e a fixação de justo preço, a ser pago posteriormente, mas de forma célere, no particular;

IV – insira-se cópia da Recomendação Administrativa nº 01/2020 e da nº 030/2020 no Portal da Transparência do Município;

V – adotem-se medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos; e

VI – promova-se a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos, notadamente pela imediata disponibilização, no site oficial do ente municipal, em local de fácil acesso e visualização, contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos prescritos pelo art. 4º, §2º, da Lei Federal 13.979/2020, com a disponibilização de cópia integral de todos procedimentos administrativos atinentes às contratações para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19).

Notifiquem-se as Secretarias Municipais, a fim de que tomem ciência desta decisão e a cumpram, no que lhes couber.

Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná.

Publique-se.

Umuarama, 02 de junho de 2020.

Celso Luiz Pozzobom
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 19 DE JUNHO DE 2020, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	185.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - Ramal 215 - E-mail licitacaooaltoparaiso@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 03 de Junho de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 44/2020

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, noticiada através da Portaria nº 8.666/2020, após a análise dos recursos interpostos perante o Edital nº 043/2020 resolve:

TORNAR PÚBLICA a lista definitiva normal dos candidatos que solicitaram a inscrição da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 33/2020.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÃO DEFERIDA:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
85209	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	DEFERIDA
85210	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ADRIANO SIQUEIRA VELOZO	DEFERIDA
85211	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ADRIANO SIQUEIRA VELOZO	DEFERIDA
85212	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85213	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85214	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85215	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85216	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85217	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85218	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85219	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85220	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85221	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85222	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85223	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85224	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85225	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85226	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85227	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85228	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85229	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85230	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85231	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85232	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85233	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85234	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85235	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85236	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85237	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85238	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85239	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85240	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85241	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85242	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85243	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85244	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85245	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85246	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85247	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85248	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85249	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85250	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85251	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85252	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85253	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85254	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85255	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85256	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85257	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85258	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85259	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85260	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85261	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85262	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85263	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85264	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85265	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85266	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85267	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85268	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85269	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85270	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85271	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85272	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85273	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85274	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85275	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85276	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85277	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85278	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85279	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85280	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85281	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85282	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85283	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85284	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85285	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85286	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85287	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85288	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85289	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85290	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85291	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85292	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85293	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85294	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85295	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85296	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85297	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85298	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85299	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85300	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85301	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85302	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85303	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85304	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85306	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85307	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85308	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85309	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85310	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85311	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85312	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85313	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85314	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85315	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85316	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85317	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85318	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85319	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85320	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85321	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85322	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85323	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85324	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85325	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85326	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85327	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85328	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85329	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85330	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85331	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85332	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85333	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85334	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85335	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85336	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85337	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85338	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85339	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85340	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85341	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85342	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85343	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85344	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85345	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85346	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85347	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85348	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85349	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85350	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85351	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85352	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85353	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85354	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85355	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85356	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85357	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85358	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85359	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85360	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85361	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85362	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85363	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85364	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85365	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85366	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85367	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85368	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85369	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85370	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85371	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85372	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85373	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85374	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85375	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85376	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	ALINE CRISTINA DE ARAUJO KER	DEFERIDA
85377	AGENTE DA AUTOR		